OAB in foco

Julho de 2006 • Ano I - N° 2 • Uberlândia-MG

Edição especial do Encontro Regional dos Advogados

"Nós (advogados)
somos o marido da viúva,
o pai do órfão,
a mente do louco,
o olho do cego,
o ouvido do surdo
e a perna do aleijão"

Dr. José Luís de Oliveira
Conselheiro Estadual e Vice-Presidente
da Comissão de Resgate da Memória da OAB

OAB É VOCÊ
13ª Subseção • Uberlândia
GESTÃO 2004/2006
www.oabmg.org.br/uberlandia

Resolva seu futuro

Qualidade acadêmica + Estrutura moderna = Sucesso Profissional

A melhor infra-estrutura do Triângulo espera por você.

Confira a lista de cursos completa pelo 0800 34 2390 ou pelo site www.unitri.edu.br

Vestibular 2006

INSCRIÇÕES ABERTAS

Unitri
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO

Campus Uberlândia: Av. Nicomedes Alves dos Santos 4.545,Gávea.
Unidade Araguari: Av. Nicolau Dorásio 359, Bairro Industrial.

www.unitri.edu.br
0800 34 2390

Expediente

OAB É VOCÊ
13ª Subseção - Uberlândia
GESTÃO 2004/2006

Avenida Rondon Pacheco, 980,
Copacabana – CEP: 38408-343
Fone: (34) 3234-5555
Uberlândia-MG
www.oabmg.org.br/uberlandia
oab.jornal@triang.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA DA OAB/MG - 13ª SUBSEÇÃO

Eliseu Marques de Oliveira
Diretor Presidente

Djanira Maria Radamés de Sá
Diretora Vice-Presidente

Iolanda Velasco de Andrade
Diretora Secretária Geral

Ângela P. de Oliveira Botelho
Diretora Secretária Geral Adjunta

José Hamilton de Faria
Diretor Tesoureiro

Conselho editorial: Eliseu Marques de Oliveira, Iolanda Velasco de Andrade, Ângela Parreira de Oliveira Botelho, Adauto Alves Fonseca, Egmar Sousa Ferraz

Conselho de Ética: Adauto Alves Fonseca - Presidente, Adão Alves Pereira, André Luiz de Oliveira, Cleuso José Damasceno, Deiber Magalhães Silva, Écio Roza, Egmar Sousa Ferraz, Eurípedes de Almeida, Magna Carrijo Pereira, Ricardo Luiz Lotti, Selmo Gonçalves Cabral, Sueli Silva

Assessora de Comunicação e textos:
Claudia Zardo • (34)3234-4437

Revisão:
Mônica Machado

Repórter e colaboradora:
Ana Flávia Fagundes

Assessora de conteúdo:
Carla Aparecida Soares

Projeto Gráfico / Diagramação:
Diagrama Studio • (34) 3226-9937

Jornalista Responsável:
Janaína Naves - MTb: MG 06731JP

Fotos:
Gleiner Mendonça Machado
Claudia Zardo

Departamento Comercial:
Célia Soares • (34)3238-4031

Colaboradores: Dr. Ives Gandra Martins, Dra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, Dr. Sérgio Mestriner Júnior, Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira e Dr. José Carlos Araújo Almeida Filho

Impressão:
Gráfica Brasil

Tiragem: 4.000 exemplares
Distribuição Gratuita

OAB IN FOCO:
As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste veículo. ***Todos os direitos reservados.*** *Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo.*

Editorial

Planejada e produzida nos últimos meses, a edição de junho foi organizada e dividida em três partes: artigos correlatos às áreas do Direito, registro do Encontro Regional dos Advogados e balanço de atividades na 13ª Subseção OAB/MG.

Dezenas de artigos jurídicos inéditos e da mais alta relevância foram enviadas à redação por autores locais e de várias partes do País. Após serem avaliados e selecionados pelo Conselho Editorial, alguns foram publicados nesta edição e outros serão publicados nas edições posteriores.

Conselho Editorial se reúne para seleção de artigos

Uma logística de cobertura jornalística também foi desenhada especialmente para documentar os acontecimentos e as informações mais importantes do Encontro Regional dos Advogados. Na terceira parte da revista, o (a) caro(a) leitor(a) encontra ainda um registro das atividades da gestão 2004/2006 na 13ª Subseção OAB/MG.

Dentro desse mosaico de saberes e informações é que a equipe editorial da revista *OAB IN FOCO* , seguindo as orientações da diretoria da 13ª Subseção OAB/MG, procura acertar nas formas e formatos. Para que o trabalho tenha permanente aprimoramento, contudo, sua colaboração é essencial, leitor(a).

Seja na forma de crítica ou de sugestão, nossa equipe está sempre aberta a recebê-la, a analisá-la e, por fim, buscar um ponto de equilíbrio para que esta publicação venha de encontro aos seus anseios e necessidades. Esteja certo que a nossa meta é trabalhar por você, para você e com você, pois a OAB é você.

Boa leitura!

Claudia Zardo
Assessora de Comunicação/Impresso
oab.jornal@triang.com.br

Sumário de Artigos

Tributário - UMA PROVA IMPOSSÍVEL - Dr.Ives Gandra Martins - Professor Emérito das Universidades Mackenzie, UNIFMU e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, do Centro de Extensão Universitária e da Academia Paulista de Letras.

Ambiental- A RESERVA LEGAL DE PROPRIEDADES RURAIS E O ARTIGO 17, VI, DO CÓDIGO FLORESTAL DE MINAS GERAIS - Drª. Elaine Cristina Ribeiro Lima - Advogada formada pela UFU, especialista em Direito Agrário (Universidade Federal de Goiás), professora de Legislação Ambiental na Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia e membro da Comissão de Meio Ambiente da 13ª Subseção OAB/Uberlândia/MG.Atua como Assessora Jurídica do Sindicato Rural de Uberlândia.

Penal- DA INTERPRETAÇÃO DA NORMA PROCESSUAL PENAL - Dr. Sérgio Mestriner Júnior - Advogado criminalista, especialista em Direto Penal, Processual Penal e Processual Civil e professor universitário e Coordenador do Curso de Direito da UNIPAC – Uberlândia/MG.

Mercado de trabalho- OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS E A JUSTIÇA GRATUITA - Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira - Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da Seccional da OAB/MG.

Comportamento - O ENXADRISTA E O PENSADOR DO DIREITO - Dr.José Carlos de Araújo Almeida Filho - Mestre em Direito, Professor de Direito Processual Civil na Universidade Católica de Petrópolis e na Especialização da UERJ,membro efetivo do Instituto Brasileiro de Direito Processual, pesquisador do CNPq.

Uma prova impossível

Foto: Divulgação

Dr.Ives Gandra Martins - Professor Emérito das Universidades Mackenzie, UNIFMU e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, do Centro de Extensão Universitária e da Academia Paulista de Letras.

Tenho pela Ministra Eliana Calmon particular apreço intelectual. Ministra séria, corajosa, com sólidos conhecimentos jurídicos, independente e cônscia de seu perfil de magistrada, é, sem sombra de dúvida, das grandes expressões da Magistratura brasileira.

Introduzo este artigo com a sincera afirmação acima feita, pelo profundo desconforto que voto seu me causou, como estudioso e estudante de Direito, no RESP 758.439-MG (2005/0096913-1) em que se lê:

"PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO – EMBARGOS À EXECUÇÃO – IPTU – NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO – PRESUNÇÃO NÃO AFASTADA.

1) Presume-se a notificação do lançamento dos débitos do IPTU, quando entregue o carnê para pagamento, ***cabendo ao contribuinte afastá-la, mediante prova de que não recebeu, pelo correio, a cobrança do imposto.*** *(grifos meus)*

2) Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, provido".

Acrescentando, na sua decisão que: *"caberia ao contribuinte, para afastar a presunção, comprovar que não recebeu pelo correio o carnê de cobrança* ***(embora difícil a produção de tal prova)****, o que não ocorreu neste feito"* (grifos meus).

É a própria Ministra que declara ser difícil a produção de tal prova – para mim impossível - visto ou foi entregue ao contribuinte com aviso de recebimento de entrega ao próprio, visto que o ônus da prova deveria caber a quem declara ter entregue; ou, se não foi entregue, a produção de prova negativa, é impossível.

No tempo que comecei a advogar, em 1957, a segurança jurídica era consideravelmente maior. Apenas com citação pessoal nos processos judiciais ou prova de entrega, em notificações, intimações ou outra forma inequívoca, aquele chamado a juízo ou a impugnar, pagar ou atender autoridade era considerado ciente do teor, com prazo para o direito de contestar ou recorrer, passando a correr a partir de então.

A necessidade de celeridade nos processos levou, todavia e principalmente, as autoridades tributárias a assegurar-se, nos dias atuais, do legítimo ou ilegítimo, do legal ou ilegal, pelo denominado princípio da legalidade, tendo chegado a extremos nunca antes vistos. Houve inequívoca redução dos direitos do contribuinte, da ampla defesa, do direito de se presumir a inocência, como, aliás, determina a Constituição Federal, no art. 5º, inciso LVII, assim redigido: *"ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória"*.

Ora, se para facilidade da Administração prefere ela utilizar o correio e não toma as diversas cautelas de entregar ao contribuinte as intimações para recolher tributos, não tendo como provar que entregou, não pode transferir ao contribuinte a prova de negativa de provar que não recebeu!

Se eu, pessoalmente, não receber uma correspondência que alegarem terme entregado, não saberia como provar que não a recebi, visto que não poderia sequer apontar prova testemunhal de alguém que durante 24 horas, sem dormir, ficasse verificando a chegada ou não chegada de correspondências, sempre que o correio passasse pela minha residência e entregasse a correspondência devida.

Para mim, talvez, pela minha deficiência de percepção própria de um senil advogado de 71 anos, tal prova seria impossível - e não difícil.

Conheço muito bem a preocupação com a justiça da eminente jurista e Ministra Eliana Calmon. Sou obrigado, entretanto, a interpretar, talvez por minhas naturais deficiências, que prova negativa não é difícil, mas impossível de ser feita. É muito mais fácil exigir de quem diz ter enviado e entregado, a prova de que enviou e entregou.

O episódio, todavia, leva-me à triste convicção de que o avanço dos tentáculos do Estado contra o cada vez mais indefeso cidadão é uma característica do Estado Moderno. E, no Brasil, o cidadão não é cidadão, mas um mero administrado, sendo o administrador um verdadeiro senhor feudal da Idade Média. O cidadão é, neste quadro e cada vez mais, um mero escravo da gleba. Seus representantes, por serem autoridades, fazem leis, sem a participação do contribuinte, quase sempre em causa própria, e depois assenhoram-se dos mais variados instrumentos de pressão para assegurar "direitos", muitas vezes ilegítimos.

E no campo tributário, cada vez mais me convenço de que o Estado é avassalador e que o tributo é o mais importante instrumento de poder, sendo o retorno em serviços públicos apenas um efeito colateral, como pensei ter demonstrado em meu livro "Uma teoria do tributo" (Ed. Quartier Latin, 2005).

O insuperável Tobias Barreto, de forma sintética e absoluta, dizia que *"um país em que o povo não é tudo, o povo não é nada"*. Infelizmente, no Brasil o Estado, como dizia Helmut Kuhn, é uma *"mera estrutura do poder"*, razão pela qual o Poder é tudo e o cidadão é nada.

O enxadrista e o pensador do Direito

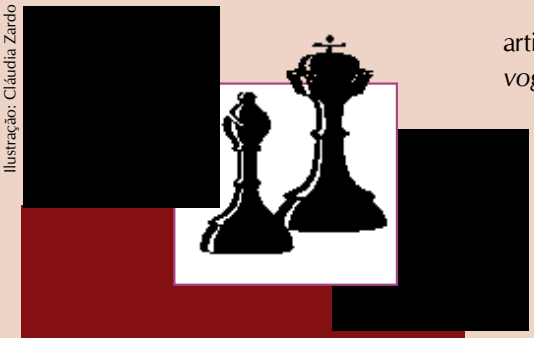

Ilustração: Cláudia Zardo

Dr. José Carlos de Araújo Almeida Filho - Mestre em Direito, professor de Direito Processual Civil na Universidade Católica de Petrópolis e na Especialização da UERJ, membro efetivo do Instituto Brasileiro de Direito Processual, pesquisador do CNPq.

O termo *operador do Direito* sempre me causou certo constrangimento, porque admito estarmos muito além de uma simples *operação* entre o texto legal e as experiências vividas no dia-a-dia. A casuística e a necessidade de busca de jurisprudência para fundamentar o pedido ou mesmo uma decisão provocam a sensação de sermos operadores do Direito, mas a verdade é que este paradigma deve ser fundamentalmente quebrado, para que passemos a pensar o Direito.

A partir do momento em que deixo de lado o termo *operador do Direito* e passo a admitir que todos – juízes, advogados, promotores, defensores, auxiliares, estagiários etc. – somos pensadores, o norte que me vem à mente é o do jogo de xadrez.

Anteriormente, quando tratei em certo artigo sobre a *Relação entre Juízes e Advogados*, não poderia ter deixado de ler – e, conseqüentemente, citar - Calamandrei. As partes, analisando o processo como um tabuleiro de xadrez – figura metafórica adotada por Calamandrei -, são peças movidas pelos advogados, pelo juiz e pelo procedimento, como um todo. O enxadrista, que faz pensar ao invés de simplesmente *operar* – porque ele movimenta de acordo com sua inteligência – move suas peças no tabuleiro com todo o ritual das regras, mas não se deixa vencer pela ritualística.

Não existem padrões determinados, mas o xadrez, nesta linguagem lúdica para tratar do Direito, faz com que haja o verdadeiro pensar. E se adotarmos o xadrez, como preferiu Calamandrei, para apresentar o processo, podemos pensar em diversas variáveis: as técnicas adotadas para se posicionar em uma disputa de conflitos; a movimentação no momento certo (ou errado); o tempo; as estratégias e duas basilares regras: polidez e ética.

Em um jogo de xadrez não há como *roubar*, trapacear ou ludibriar. Há a possibilidade de movimentos ousados e compete ao outro jogador repelir, com movimentos também ousados, a tentativa de invasão de seu adversário. É um jogo em que há paridades quanto aos elementos, mas o vencedor será o *pensador*.

Fundamentalmente, o que mais me agrada nesta metafórica comparação é o fato de, no jogo de xadrez, inexistirem técnicas outras além da inteligência que conduzam à vitória. Não há possibilidade de se guardar uma peça no bolso e restituí-la, até mesmo porque poderá ser colocada em posição extremamente desfavorável. O xadrez se desenvolve com destreza e conduz à vitória do que mais pensar suas posições.

Diversamente de outros jogos, o xadrez nos mostra que é importante a paciência. Mais: que outros sentimentos são importantes, como a polidez de parte a parte e o respeito mútuo. Ao final e diversamente de outros jogos, o vencedor colocará em *xeque* o adversário. Trata-se de conceder a ele a honraria de *derrubar* o seu rei. No xadrez inexiste a violência de se ganhar pelo *grito* ou pela *tomada de posições*. E esta prática pode se assemelhar muito à mediação que deveria ocorrer na maioria dos processos judiciais.

O mais belo entre esta comparação é o *pensar*. O Direito existe desde que o mundo é mundo, porque assim exigem as sociedades. E é através do pensamento que o Direito vive. No jogo de xadrez, a ética é a base de todo o desenrolar. A paciência aliada à ética, dentro de um ritual que não é casuístico, apesar de ser um ritual.

Pensar, para produzir e somente vencer com ética. Esta a beleza dos movimentos encontrados no Direito e no jogo de xadrez. Os profissionais do Direito deveriam ser vistos como pensadores e aptos jogadores e não apenas como *operadores*, que esquecem que os *peões* são importantes no desenrolar de toda a estratégia.

IVAN
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Faça-nos uma visita, em nossa sede própria, com estacionamento privativo, ou em nosso site na internet www.ivannegocios.com.br, e solicite a visita de um de nossos profissionais.
3236-0036
R. Artur Bernardes, 352 / Center Shopping, loja 416
Uberlândia-MG

A reserva legal de propriedades rurais e o artigo 17, VI do Código Florestal de Minas Gerais

Foto: Divulgação

Drª. Elaine Cristina Ribeiro Lima é advogada formada pela UFU, especialista em Direito Agrário (Universidade Federal de Goiás), professora de Legislação Ambiental na Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia e membro da Comissão de Meio Ambiente da 13ª Subseção OAB/Uberlândia/MG. Atua como Assessora Jurídica do Sindicato Rural de Uberlândia.

Nas últimas décadas, a paisagem rural de Minas Gerais foi se transformando em culturas agrícolas e pastagens plantadas. Criou-se uma nova paisagem, mais homogênea, onde são raros os espaços ainda cobertos por vegetação nativa. Ao lado destes fatos, as legislações federal e estadual prevêem que todas as propriedades rurais do Estado devem destinar vinte por cento de sua área para instituição de reserva legal florestal.

A presente discussão versará sobre a permissibilidade trazida pelo artigo 17, VI, do Código Florestal do Estado de Minas Gerais (Lei Estadual n. 14.309/02), acerca da aquisição de área não contígua (em outra bacia hidrográfica), por proprietários rurais, em regime de condomínio, cuja área corresponda à soma total da reserva legal de todos os condôminos ou co-proprietários, com a instituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), para compensação de área de reserva legal já não existente em suas propriedades.

Reserva Legal em Minas Gerais

Nos termos do artigo 14, caput, da Lei Estadual n. 14.309/02, considera-se reserva legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

Entretanto, é sabido que grande parte das propriedades rurais, há vários anos, tem a totalidade (ou quase toda ela) de suas áreas destinadas à atividade agropecuária, e não possui remanescente de vegetação nativa a ser destinada à instituição de reserva legal.

Para estes proprietários rurais, o artigo 17, VI, da Lei Estadual n. 14.309/02, trouxe a alternativa de, ao invés de recomporem as áreas já exploradas, que possam adquirir, em conjunto, área equivalente em expansão e importância ecológica, dentro do Estado (mesmo que fora da microbacia e bacia hidrográfica), instituindo Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) sobre a mesma, desde que aprovado pelo órgão competente (IEF – Instituto Estadual de Florestas). Eis os termos, in verbis:

> *"Art. 17 – O proprietário rural fica obrigado, se necessário, a recompor, em sua propriedade, a área de reserva legal, podendo optar entre os seguintes procedimentos:*
> ...
> *VI – aquisição, em comum com outros proprietários, de gleba não contígua e instituição de RPPN, cuja área corresponda à área total da reserva legal de todos os condôminos ou co-proprietários, condicionada à vistoria e aprovação do órgão competente".*

Destaca-se que tal preceito legal é inovador, tendo em vista que o próprio Código Florestal Federal (Lei 4771/65) não prevê explicitamente tal alternativa. A legislação nacional estabelece que, na hipótese de o proprietário rural não possuir em seu imóvel área de floresta nativa, natural, primitiva ou regenerada, em extensão inferior às proporções exigidas para destinação à reserva legal, poderá, ao invés de recompor ou conduzir a regeneração natural da área, compensá-la por outra, desde que pertença ao mesmo ecossistema, seja equivalente em importância ecológica e extensão, e esteja localizada na mesma microbacia, ou, nas hipóteses que menciona, na mesma bacia hidrográfica.

São grandes os benefícios ambientais da alternativa trazida pela Lei Estadual. Um deles é o fato de que a área com vegetação nativa extra-propriedade será extensa (uma vez que é exigida a formação de condomínio, com tamanho igual à soma das áreas de todos os proprietários), o que possibilitará a ocorrência de condições mais favoráveis à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à proteção da biodiversidade e ao abrigo de proteção de fauna e flora nativas, em comparação com as áreas já exploradas.

Some-se a isto o fato de a lei exige que seja instituída RPPN sobre a área a ser adquirida, o que a preserva de futuras intervenções. É sabido que as Reservas Particulares do Patrimônio Natural são importantes unidades de conservação, que têm por objetivo a proteção dos recursos ambientais representativos da região e poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades de cunho científico, cultural, educacional, recreativo e de lazer e serão especialmente protegidas por iniciativa de seus proprietários, mediante reconhecimento do Poder Público. Além disso, são sempre gravadas com perpetuidade.

A permissibilidade supra somente se aplica aos casos em que os estudos técnicos do IEF concluírem não existir área remanescente de vegetação nativa a ser destinada à reserva legal na propriedade. Ademais, nas propriedades originais (agraciadas com tal permissivo), nunca mais será autorizada nenhuma intervenção na vegetação, tais como desmate, corte etc.

Em síntese, a par dos benefícios ambientais expostos e tendo em vista a gritante morosidade e altos dispêndios necessários à recomposição da vegetação de áreas isoladas e já exploradas economicamente ao longo de vários anos, há que se defender a alternativa em comento como benéfica à solução do problema de ausência de reserva legal no Estado.

Além do mais, estaria se pugnando pela defesa do desenvolvimento sustentável, tão necessário à justa relação entre produção e exploração racional do meio ambiente para as futuras gerações.

Os honorários advocatícios contratuais e a Justiça Gratuita

Foto: Divulgação

Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira - Conselheiro Seccional e Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da Seccional da OAB/MG.

Um assunto que tem sido objeto de diversos questionamentos diz respeito à possibilidade de o advogado, mesmo quando o seu cliente obtém os benefícios da Justiça Gratuita, contratar honorários para recebimento ao final, se obtido êxito.

Aliás, há relatos de magistrados que interferem, em situações deste naipe, mesmo sem provocação dos interessados, na relação contratual entre advogado e cliente, com o propósito de obstar ao primeiro o recebimento de seus honorários.

A questão remete a algumas premissas. Primeira, o nosso Código de Ética prevê, textualmente, a adoção da cláusula quota litis, por meio do seu art. 38, dispositivo este que traça, inclusive, critérios para a fixação de um percentual justo, o qual deve se ater, também, aos parâmetros do art. 36. Segunda, o advogado pode ser nomeado para representar algum necessitado (art. 5º. pars. 1º. a 3º. Lei 1060/50), podendo, porém, ser indicado pelo próprio interessado (par. 4º. art. 5º.).

Isto significa que há uma distinção a ser considerada: na nomeação feita pelo Juiz, inclusive por indicação dos órgãos competentes, o Poder Público deve pagar os honorários; já quando o advogado é escolhido e contratado pelo interessado, mesmo este último litigando com os benefícios da Justiça Gratuita, o pagamento dos honorários deve ser arcado por ele próprio (o cliente).

A verdade é que a isenção contida na Lei 1.060/50 tem como destinatários os honorários decorrentes da sucumbência suportada pelos que litigam sob a Justiça Gratuita. Não alcança, porém, os honorários contratuais.

Há diversos precedentes do STJ sobre o tema, sendo valiosa a ementa do Resp 238.925 SP, cuja relatoria foi do Min. Ari Pargendler, no sentido de que "o artigo 3º., V da Lei 1.060, de 1950, isenta, sob condição, a pessoa necessitada de pagar os honorários resultantes da sucumbência, devidos ao advogado da parte contrária; não a verba honorária que ela contrata com seu patrono, tendo em vista o proveito que terá na causa" (DJ 01.10.01).

A consideração feita pela Mina. Nancy Andrighi, no aresto supramencionado, é no sentido de que "deve-se entender que a parte pode obter os benefícios da assistência judiciária e ser representada por advogado particular que indique", sendo que *"nessa hipótese, se o beneficiário celebrar contrato em que estipule pagamento de honorários ao causídico, estes serão devidos, independentemente da verba decorrente da sucumbência, não se aplicando a isenção prevista no art. 3º.,V, da Lei 1.060/50, porque a esta renunciou"*.

Também ao julgar os Edc no Resp 186.098 SP, decidiu aquela Corte, que *"aquele que não tem meios para custear as despesas do processo pode contratar honorários de advogado, tendo em vista o proveito que terá na causa, ainda que litigue no regime da Justiça Gratuita"* (DJ18.02.02, rel. Min. Ari Pargendler).

Portanto, ao meu falível juízo, válidos são estes contratos firmados com clientes que obtiveram a Justiça Gratuita, sendo que os dispositivos legais que tratam de sua fixação aqui já foram lembrados, não se esquecendo de que a tendência do STJ é de rejeitar a hipótese de incidência do Código do Consumidor aos serviços advocatícios (Resp 532.377 RJ, rel. Min. César Asfor Rocha).

ATENÇÃO ADVOGADOS

PUBLICAÇÕES DE EDITAIS

PARA PUBLICAR: EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS e etc
No jornal Minas Gerais e em todos os jornais da capital e interior

CONSULTE-NOS

BORGES PUBLICAÇÕES LTDA • (31)3463-4866
EMAIL: borges@uai.com.br

Da interpretação da Norma Processual Penal

Foto: Divulgação

Dr. Sérgio Mestriner Júnior - Advogado Criminalista, especialista em Direto Penal, Processual Penal e Processual Civil, Professor Universitário e Coordenador do Curso de Direito da UNIPAC – Uberlândia/MG.

Uma regra jurídica, a par de, ordinariamente, não ferir nenhum mandamento constitucional, pode comportar uma ou mais formas de interpretação que não se coadunem com os preceitos constitucionais. Se isso ocorrer, tal interpretação dada à norma deve ser afastada, dando-se-lhe uma outra, na qual sejam observados os mandamentos constitucionais. Tal técnica consiste no que os doutrinadores chamam de princípio da interpretação conforme a Constituição, que nada mais é do que **"um princípio de interpretação da lei ordinária de acordo com a CF"**; segundo o qual o julgador afirma que esta ou aquela interpretação da norma infraconstitucional concilia-se com a CF e, por conseqüência, **"declara ilegítima uma determinada leitura da norma legal"**.

Destarte, levar o procedimento até o seu final, nos termos dispostos no CPP, quando o juiz tem um convencimento prévio de que deve absolver o réu, é interpretar a lei processual penal em desacordo com a CF. É que tal interpretação resultará, inexoravelmente, na contrariedade dos princípios da economia e instrumentalidade processuais, bem como no princípio da dignidade da pessoa humana, inobservando-se, por conseqüência, o devido processo legal. Em sendo assim, cabe ao intérprete/juiz dar à lei processual uma interpretação que se coadune com os ditames constitucionais.

Afastada, pois, a possibilidade de se levar o procedimento até o final, surge a necessidade de se encontrar uma fórmula dentro do sistema jurídico que possibilite ao juiz antecipar o julgamento da lide penal. Tal faz-se possível através do uso da analogia. De fato, o art. 3º do CPP dispõe que **"a lei processual penal admitirá a interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito"**. Verifica-se que é a própria lei processual penal quem prevê o instituto integrador. Como se sabe, **"analogia consiste em aplicar a uma hipótese não prevista em lei disposição relativa a caso semelhante"**, eis que, conforme o brocardo latino: *ubi eadem legis ratio, ibi eadem legis dispositio*.

No CPC está previsto, no art. 330, I, que o juiz antecipará o julgamento da lide **"quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência"**. Não há dúvida que a *ratio legis* do julgamento antecipado é a **"observância ao princípio de economia processual"** e, por conseguinte, ao devido processo legal. Estes princípios subsistem da mesma forma no processo penal. Além desta regra do CPC, a L. 8.038/90, que trata de normas procedimentais para alguns processos que têm curso no STF e no STJ, admite expressamente o julgamento antecipado em matéria penal, quando dispõe em seu art. 6º que **"A seguir, o relator pedirá dia para que o Tribunal delibere sobre o recebimento na rejeição da denúncia ou da queixa, ou a improcedência da acusação, se a decisão não depender de outras provas"**. É de ver-se que, além de se tratar de norma procedimental, trata-se de procedimento em matéria penal, de modo que mais razão ainda há para utilização analógica do referido dispositivo legal para o procedimento penal comum.

Assim, inexistindo dispositivo no CPP que regule o julgamento antecipado da lide e uma vez que a razão legal da existência do aludido instituto jurídico - princípio da economia processual - no CPC, bem como na L. 8.038/90, também está presente, no processo penal comum, nada obsta; antes a lógica autoriza, a que possa o julgamento da lide penal ser antecipado no caso de absolvição do réu.

As alterações expendidas acerca do uso da analogia para justificar o julgamento antecipado da lide em matéria penal poderiam, a uma primeira análise, ser utilizadas também para o caso do magistrado adquirir um convencimento prévio da necessidade de condenação do réu. Todavia, tal entendimento esbarra no princípio constitucional da ampla defesa.

Com efeito, o art. 5º, LV, da CF assegura aos litigantes e acusados em geral a ampla defesa e o contraditório. Aquela consiste no dever do Estado em proporcionar ao réu a mais completa forma de defesa possível, quer a defesa exercida pessoalmente por ele, quer a defesa técnica realizada por advogado.

Se ao acusado é assegurada a ampla defesa, não se pode em seu desfavor antecipar-se o julgamento da lide penal, eis que redundaria necessariamente na supressão de atos processuais nos quais a defesa do réu poderia manifestar-se. A depender de que momento processual houvesse o juiz tido a certeza da condenação, poder-se-ia sequer ter-se ensejado ao denunciado a possibilidade de manifestação no processo, a exemplo de que se a convicção em condenar o réu surgisse antes mesmo do interrogatório.

De qualquer sorte, antes do término do procedimento na forma disciplinada pelo CPC, é vedado ao juiz antecipar o julgamento da lide para condenar o réu, uma vez que só o fato de obstaculizar a este qualquer das oportunidades nas quais pode exercer a sua defesa, estará contrariando o princípio constitucional da ampla defesa.

Por fim, diversas hipóteses poderão ocorrer que imporão a absolvição do réu antecipadamente. Assim, verificando em qualquer momento processual a ausência de quaisquer das condições da ação, dos pressupostos processuais, quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou quando for de fato e de direito não haja mais necessidade de produção de outras provas. Desse modo, a posição que se afirma é que **sempre que o juiz, na análise do processo penal, convença-se liminarmente de que o réu deve ser absolvido, há de fazê-lo de pronto**, quer os motivos surjam unicamente da análise do direito aplicado ao caso, quer por existirem nos autos provas suficientes para a absolvição.

Encontro Regional dos Advogados

Carta de Uberlândia

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MINAS GERAIS
COLÉGIO REGIONAL DE PRESIDENTES DA SUBSEÇÕES DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

OAB É VOCÊ
13ª Subseção - Uberlândia

Aos quatro (4) dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (2006), às 15h00, reuniram-se na sede da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, à Av. Rondon Pacheco, 980 – Bairro Copacabana–, considerando-se o pioneirismo e progresso estampados pelas cidades destas regiões, que possibilitaram a realização do Encontro Regional de Advogados, com a presença dos Presidentes pertencentes ao Colégio Regional das Subseções do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Nesta oportunidade, expostas e debatidas questões relativas ao cotidiano das subseções, prerrogativas dos advogados, a corrupção nos poderes constituídos, a celeridade da prestação jurisdicional, mercado de trabalho e honorários, Exame de Ordem, direito e defesa da cidadania, a segurança pública, questões relativas ao direito e à defesa da cidadania; relacionamento das subseções e dos advogados com o Poder Judiciário Estadual e Federal, com o Ministério Público Estadual e Federal, com a Polícia Federal, com a Polícia Militar e com a Polícia Civil, com os Poderes Legislativo, Executivo e demais autoridades constituídas.

O envolvimento entre as subseções regionais, mediante reuniões periódicas do Colégio de Presidentes, deve ser intensificado a fim de extrair resultados positivos para cada Subseção, em prol não só dos advogados, mas também como elemento de garantia de plena cidadania a todos os jurisdicionados.

Os problemas relativos à organização judiciária, tais como criação e aparelhamento das varas, falta de juízes devem ser combatidos em grupo, com a mobilização regional e a designação de reunião junto aos órgãos competentes.

Os Presidentes Subseccionais ratificam e defendem o combate pela OAB em face das agressões à cidadania e à Carta Magna, dos atos de improbidade administrativa, corrupção, impunidade, desmando, protecionismo, políticas equivocadas, nepotismo, abuso de poder, desrespeito às prerrogativas dos advogados.

É dever e diretriz das Subseções da OAB garantir à população do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba o inexorável direito à cidadania.

Na mesma vertente, é imperioso discutir as novas correntes doutrinárias que apontam a responsabilidade do Estado no tocante à morosidade da máquina judiciária e orientar os advogados a adentrarem com notificação específica ao Juízo que exagera nos prazos sentenciais, sob pena de propositura de ação indenizatória.

Os Presidentes das Subseções reiteram a preocupação com a proliferação desenfreada de cursos de Direito em nossa região, sem a mínima estrutura funcional, com objetivos puramente comerciais e não culturais, bem como com o contínuo aperfeiçoamento do profissional de Advocacia, com a realização de cursos ministrados pela Escola Superior de Advocacia.

Não menos importantes são as afirmações de nosso Presidente da Seccional Mineira, Dr. Raimundo Cândido Júnior, referindo-se aos Advogados Dativos, *sendo que este Colégio de Presidentes é uníssono no apoio pela campanha em prol dos advogados dativos, a fim de que recebam o que lhes é de direito, resgatando a dignidade destes profissionais*.

Este Colegiado entende ser de importância a união de todos os Presidentes Regionais para acompanhamento das correições, fazendo prevalecer as prerrogativas dos advogados, assim como para que torne instrumento de combate a qualquer ato lesivo à cidadania e ao exercício da Advocacia.

Por fim, os Presidentes das Subseções do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba decidem por unir e envidar esforços no sentido de bradar e lutar pela garantia do Estado Democrático de Direito, da Cidadania e pela intransigente defesa das prerrogativas do exercício profissional dos advogados.

Em outro norte, é imperioso conscientizar os profissionais do Direito sobre os pagamentos das anuidades atrasadas, possibilitando assim às Diretorias das Seccionais e Subseccionais concretizar os projetos voltados à sociedade e à nossa classe. É imperioso que os Presidentes das Subseções promovam a integração entre os advogados, fortalecendo os elos que nos unem.

Assinam a presente os seguintes Presidentes Subseccionais, conforme a sua ordem na Seção Mineira.

Raimundo Cândido Júnior
Presidente da OAB/MG
João Henrique Café de Souza Novais
Secretário Geral da OAB/MG
Ronaldo Garcia Dias
Secretário Geral Adjunto da OAB/MG
Luis Cláudio da Silva Chaves
Tesoureiro da OAB/MG
Mário Lúcio Quintão Soares
Conselheiro Federal
Eliseu Marques de Oliveira
Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG
Luiz Artur de Paiva Corrêa
Presidente da 14ª Subseção da OAB/MG
Marco Túlio Cardoso Porfírio
Presidente da 33ª Subseção da OAB/MG
Emerson Gervásio de Almeida
Presidente da 44ª Subseção da OAB/MG
Marcos Antônio Cunha
Presidente da 45ª Subseção da OAB/MG
Carmem Lúcia de Aguiar Tavares
Presidenta da 47ª Subseção da OAB/MG
John Kennedy Mendonça
Presidente da 61ª Subseção da OAB/MG
Dorival Ferreira Matos
Presidente da 88ª Subseção da OAB/MG
Daniel Davi Menegaz Vieira
Presidente da 101ª Subseção da OAB/MG
Virgílio Galeno de Faria Alvim
Presidente da 103ª Subseção da OAB/MG
Juarez Ribeiro Venites
Presidente da 116ª Subseção da OAB/MG
Mauro Alves de Freitas
Presidente da 127ª Subseção da OAB/MG
Itamar Geraldo da Costa
Presidente da 129ª Subseção da OAB/MG
Wilton Dante Pereira
Presidente da 141ª Subseção da OAB/MG

Sumidades do Judiciário participam do 1º Encontro Regional dos Advogados

Encontro Regional dos Advogados termina com a certeza de que ficará marcado no calendário municipal como o evento jurídico do ano.

Por Claudia Zardo e Ana Flávia Fagundes

O primeiro Encontro Regional dos Advogados foi realizado, em Uberlândia, pela atual gestão da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/MG, em parceria com a Seccional de Belo Horizonte, Escola Superior de Advocacia e Caixa de Assistência dos Advogados em Minas Gerais. O evento reuniu grandes nomes do cenário jurídico nacional e local. Além das diversas autoridades e convidados que prestigiaram, o auditório esteve repleto de participantes, cerca de 1200 pessoas, que assistiram às conferências, participaram de atividades da programação e interagiram na Feira Jurídica que foi organizada especialmente para o evento.

Reunião dos Presidentes das Subseções

No dia 4 de maio, quatorze presidentes das Subseções da OAB no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba foram recebidos na sede da Subseção de Uberlândia para uma reunião que antecedeu a abertura oficial. Após vários presidentes terem apresentado suas reivindicações e problemáticas, a ata de reunião e a *Carta de Uberlândia* **[confira na página 9]** foram redigidas, lidas e assinadas pelo representante da OAB Federal, Dr. Mário Lúcio Quintão Soares, e demais Presidentes das Subseções ali presentes.

As reivindicações foram entregues ao Presidente da 13ª Subseção, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, para serem encaminhadas ao Presidente da OAB de Minas Gerais, Dr. Raimundo Cândido Júnior. A Carta do Encontro Regional de Advogados - em que foram expostas questões relativas ao cotidiano das subseções, prerrogativas dos advogados, morosidade da Justiça, mercado de trabalho, cidadania e a proliferação dos cursos de Direito sem a mínima estrutura funcional - será enviada para a OAB Federal, OAB Mineira, Tribunal de Justiça de Minas Gerais e outras autoridades do Poder Judiciário. "É de extrema importância a união entre as subseções regionais, mediante reuniões periódicas como esta, para alcançarmos resultados positivos não só para os advogados, como também para todos os jurisdicionados", comentou o Presidente da OAB/Uberlândia.

Dr. Eliseu M. de Oliveira

Abertura Oficial

Às 19 horas do mesmo dia, aconteceu a abertura oficial do evento. O auditório já estava lotado quando a mesa foi composta por membros de diversas entidades e instituições nacionais, estaduais e municipais.

Entre eles estiveram o Dr. Aristóteles Dutra de Araújo Atheniense – Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB; Dr. Raimundo Cândido Júnior - Presidente do Conselho Seccional da OAB/MG; Dr. Mário Lúcio Quintão Soares – Conselheiro Federal da OAB; Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira - Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da OAB/MG; Dr. Eliseu Marques de Oliveira - Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG; Dr. Egmar Sousa Ferraz e Dr. Adau-

to Alves Fonseca – Conselheiros da Subseccional da OAB/Uberlândia; Dr. Alexandre de Souza Pires –Vice-Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais; Dr. Edson Magno de Macedo - Juiz da Vara da Infância e Juventude; Dr. Jadir Cirqueira de Souza – Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude; Sr. Sérgio Lúcio de Almeida - Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia; Deputado Leonídio Bouças, Profª. Alzira J. de Melo Almeida - Reitora do Centro Universitário do Triângulo; Drª. Marlene Alves de Almeida - representante da Comissão da OAB MULHER; Sr. Araken Novais - Presidente do Clube dos Diretores Lojistas; Dr. John Kennedy de Mendonça - representante da Subseção OAB/Frutal e o Sr. Gilmar Fernandes Crovato - Comandante do 17° Batalhão de Polícia Militar.

Composição da mesa no primeiro dia do Encontro

Programação intensa

Com o slogan "XXI: O Século do Advogado", foi formado o quadro de temas das conferências do Encontro, que aconteceu nos dias 4, 5 e 6 de maio: A OAB no Combate à Corrupção; Prestação Jurisdicional Célere e Segura; Mercado de Trabalho e Honorários; Exame de Ordem e Invasão de Escritório de Advocacia.

No decorrer da programação, especialistas de outras cidades e Estados passaram pelo púlpito para ministrar palestras. Dentre eles, estiveram o Dr. João Otávio de Noronha - Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Dr. Fernando Rodrigues Martins - membro do Ministério Público de Minas Gerais; Dr. João Henrique Café de Souza Novais - Secretário Geral do Conselho Seccional da OAB/MG; Dr. Luís Cláudio da Silva Chaves - Diretor Tesoureiro do Conselho Seccional da OAB/MG; Dr. Ronald Cardoso Alexandrino - Conselheiro Federal da OAB e Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB; Dr. Sérgio Murilo Diniz Braga - Vice-Presidente do Conselho Seccional da OAB/MG; Dr. José Luís de Oliveira - Conselheiro Estadual e Vice-Presidente da Comissão de Resgate da Memória da OAB; Dr. Elias Mattar Assad - advogado criminalista do Estado do Paraná e Presidente da Comissão dos Advogados Criminalistas do Brasil; Dr. Ronaldo Garcia Dias - Secretário Geral Adjunto da OAB/MG; Dr. Raimundo Cândido Júnior - Presidente do Conselho Seccional da OAB/MG; Dr. Aristóteles Dutra de Araújo Atheniense - Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB e Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira - advogado criminalista do Estado de São Paulo.

Uberlândia também foi representada por conferencistas de larga experiência no Judiciário. Em especial, as mulheres receberam aplausos da platéia e elogios de outros conferencistas. Dentre elas, estiveram a Drª. Djanira Maria Radamés de Sá - Vice-Presidenta da 13ª Subseção e Drª. Elza Maria Alves Canuto - Coordenadora do Núcleo Jurídico do Banco do Brasil.

As conferências da ala masculina também foram disputadas. Lá estiveram, representando Uberlândia, os renomados doutores José Luiz de Moura Faleiros - Juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Antônio Caixeta Ribeiro, Egmar Sousa Ferraz e Victor Hugo Machado da Silveira.

Diário do Encontro

A primeira palestra do evento destacou o papel da Ordem dos Advogados do Brasil no combate à corrupção, um mal que gera distorções sociais e econômicas em nosso País. Neste ano em que serão reali-

CPC MARCATO
CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS
Venha para onde estão os melhores
■ CURSO ANUAL
■ CURSO SEMESTRAL
■ CURSO ROTATIVO (aos sábados)
■ CURSO INTENSIVO ÁREA FEDERAL
■ CURSO PREPARATÓRIO PARA OAB
2º SEMESTRE
MATRICULE-SE JÁ NO
CURSO SEMESTRAL
E GANHE
15% DE DESCONTO
* VÁLIDO ATÉ 30/06/2006
RUA PADRE PIO, 700 (JUNTO À ACIUB) FONE: (34) 3231-3515

Dr. Aristóteles Atheniense

zadas eleições para o Congresso Nacional e Presidência da República, a OAB encabeça uma campanha contra a corrupção. O Vice-Presidente da OAB Federal, Dr. Aristóteles Atheniense, fez a cerimônia de abertura e definiu a corrupção como "uma praga que tomou conta do País".

Segundo ele, após o escândalo do mensalão e outros que se seguiram, o Brasil caiu no conceito internacional e atualmente ocupa o 62º lugar no ranking dos países mais corruptos do mundo. "Não são as leis brasileiras que precisam ser mudadas, o que falta é aplicá-las corretamente e com severidade", disse.

O Presidente da OAB Mineira, Dr. Raimundo Cândido Júnior, aproveitou para fazer duras críticas aos Poderes Constituídos da República e ao Programa de Bolsas do Governo Federal, dizendo que os políticos brasileiros são os maiores responsáveis pelos atos de corrupção no País. "Voto não tem preço, tem conseqüência", afirmou.

O presidente da OAB/MG foi aplaudido quando defendeu a idéia de extinguir a remuneração para vereador e que este cargo deveria ser exercido como ato de cidadania. "Quem ocupa algum cargo na Diretoria ou no Conselho da OAB não recebe nada por isso, nossos salários vêm dos nossos escritórios de advocacia", lembrou.

"Prestação Jurisdicional Célere e Segura – um desafio para o Poder Judiciário contemporâneo" foi o tema da palestra que aconteceu no período da manhã, no segundo dia do Encontro Regional de Advogados. Entre os conferencistas, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. João Otávio de Noronha, afirmou que para garantir uma prestação jurisdicional célere e segura são necessárias algumas mudanças no modelo atual. "É preciso adotar uma série de mecanismos, como a súmula vinculante, dotar o Judiciário de estrutura adequada, com funcionários preparados, ter mais juízes, além de uma profunda reforma no sistema processual e, sobretudo, no sistema recursal", ressaltou.

À tarde foram debatidos os temas "Mercado de Trabalho e Honorários" e "Exame de Ordem". No último dia do Encontro, o tema da palestra foi a "Invasão de Escritório de Advocacia". O Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas do Brasil, Dr. Elias Mattar Assad, definiu como arbitrárias as invasões feitas pela Polícia Federal aos escritórios de advocacia, fato que vem ocorrendo pelo Brasil.

Participaram também da palestra sobre corrupção o Conselheiro Federal da OAB, Dr. Mário Lúcio Quintão Soares; o Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da OAB/MG, Dr. Luiz Fernando Valladão e o advogado criminalista e ex-Presidente da 13ª Subseção, Dr. Antônio Caixeta Ribeiro.

De acordo com o Conselheiro da Subseccional da 13ª Subseção da OAB/Uberlândia, Dr. Egmar Souza Ferraz, o Encontro Regional de Advogados superou as expectativas tanto em público quanto em conteúdo. "Tivemos uma média de mil e duzentas pessoas nos três dias do evento, entre estudantes de Direito, advogados e profissionais da área jurídica. Os conteúdos ministrados durante as palestras foram de suma importância para os profissionais e futuros profissionais da área do Direito, pois trataram de temas atuais e vivenciados no dia-a-dia. Esperamos também que, pelo sucesso alcançado, este evento faça parte do calendário anual da 13ª Subseção em Uberlândia", concluiu.

Parada para descanso

Entre uma e outra conferência, os participantes também puderam conferir manifestações culturais como a do Grupo Tabinha, do Coral Céu, do Quarteto de Cordas da Cidade de Uberlândia, das Bandas do Exército Brasileiro de Infantaria Motorizada e da Polícia Militar. *Coffee breaks* e coquetéis foram realizados para que houvesse uma maior interatividade daqueles que participaram do evento.

Junto ao encontro foi realizada também a Primeira Feira Jurídica, que apresentou uma proposta diferenciada. Na Feira, os visitantes locais e de outras cidades puderam encontrar e conhecer mais os serviços oferecidos por Faculdades de Direito, além de ter acesso aos lançamentos de livros e até a artesanatos locais - uma forma de divulgar o Estado de Minas Gerais e o que ele tem de melhor.

O encontro foi organizado pela Sion Eventos e contou com o patrocínio do UNITRI - Centro Universitário do Triângulo e da UNIPAC - Universidade Presidente Antônio Carlos, além de ter sido apoiado pela Prefeitura Municipal de Uberlândia, Medilar, Uniube, Faculdade Católica de Uberlândia, União Educacional de Minas Gerais (UNIMINAS), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), UNIESSA e Faculdade Politécnica de Uberlândia.

Findo, os que estiveram presentes perceberam que havia sincronia, interação, organização, conteúdo de alta qualidade, coleguismo e respeito pela diversidade de opiniões. Foram esses conceitos que puderam ser captados durante os três dias do Encontro Regional dos Advogados, mas de concreto mesmo é o fato de que o evento foi um divisor de águas e que ficará marcado na história e na memória da Advocacia mineira, quiçá, nacional.

Especialistas dão seus pareceres quanto a alguns questionamentos feitos durante o Encontro Regional dos Advogados

Em entrevista exclusiva à revista OAB IN FOCO, os doutores Mário Lúcio Quintão Soares - Conselheiro Federal da OAB; João Otávio de Noronha - Ministro do Superior Tribunal de Justiça; João Henrique Café de Souza Novais - Secretário-Geral do Conselho Seccional da OAB/MG; Ronald Cardoso Alexandrino - Conselheiro Federal da OAB e Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB e Aristóteles Dutra de Araújo Atheniense - Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB, opinam sobre questionamentos pertinentes aos temas abordados durante o Encontro Regional dos Advogados. Confira a seguir.

Por Claudia Zardo

Combate à corrupção

Foto: Cláudia Zardo

Dr. Mário Lúcio Quintão Soares - Conselheiro Federal da OAB

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, encabeçando vinte entidades da sociedade civil brasileira, lançaram mais uma edição da Campanha Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral. Na prática, quais os resultados palpáveis que a OAB pretende obter com esse tipo de campanha?

Dr. Mário - A OAB está dando continuidade a um trabalho que vem sendo desenvolvido há vários anos e que visa atitudes mais éticas dentro do cenário da política nacional. Mas, o que nós podemos fazer objetivamente? Visto que estamos diretamente vinculados à campanha, vamos conclamar todas as Subseções e articular por meio de Comitês de Vigilância, os quais acompanharão todo desenrolar do processo eleitoral. De início, pretendemos desfraldar a bandeira política de uma forma direta, ou seja, aqueles que já estão envolvidos neste lamaçal vão merecer por parte, não só da OAB, mas também da ABN e especificamente da CNBB, uma vigilância maior. Faremos, portanto, campanha contra essas pessoas que já estão comprometidas com a corrupção. Essas são, de certa forma, ações que procuram inibir a continuidade desse tipo de prática lastimável.

Como as entidades engajadas na campanha pretendem se estruturar para tanto?

Dr. Mário - Com as Comissões que estão sendo estruturadas junto às Subseções. A estas caberá o papel de vigiar, receber denúncias e não permitir práticas consideradas espúrias dentro do processo eleitoral. A estrutura que nós estamos montando para a vigilância e o bom funcionamento da ética na Política, certamente, trarão resultados proveitosos. Mas é preciso acreditar, pois a sociedade brasileira neste momento está absolutamente, praticamente, cética. Cabe à OAB, portanto, uma função essencial neste contexto: a de sinalizar no sentido de cobrar compromissos éticos, democráticos e de respeito até mesmo às instituições de vigilância.

hospital Santa Catarina
amor pela vida

www.hospitalsantacatarina.com.br
Av. Getúlio Vargas, 161 - Centro | Uberlândia/MG

PABX Geral.....	3233-0300	Fax- Recepção.....	3233-0398
Diretoria.....	3233-0335	Financeiro	3233-0350
Depart. Pessoal.....	3233-0349	Informações.....	3233-0426
Compras.....	3233-0396	PA Cardiológico.....	3233-0352
Faturamento.....	3233-0372	Tesouraria.....	3233-0373

De acordo com pesquisa realizada pelo Ibope, em abril de 2006, apenas 16% dos eleitores recordam-se do mensalão. Sendo o dado preocupante, como aqueles que encabeçam a Campanha Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral pretendem trabalhar para esclarecer os eleitores menos cultos e com enormes dificuldades de desenvolvimento do pensamento crítico?

Dr. Mário - Creio que precisamos começar a fazer um trabalho de conscientização junto à mídia em geral, além de desenvolver um trabalho articulado com Associações de Bairros etc. Por certo é um papel e uma missão de cidadania que pretendemos executar. (...) Hoje, o advogado não está preso apenas às suas atividades. Nós temos que pensar no "Brasil", pois um Brasil com o tecido social degenerado não vai propiciar felicidade a ninguém. E o pior de tudo é que não vai propiciar a segurança jurídica. Então o que nós queremos? Que tenhamos um Judiciário que funcione, que nós tenhamos uma clientela com condições econômicas de arcar com os custos, não só do processo, mas também dos encargos profissionais, honorários etc. Entretanto, para chegar a este patamar é também nosso dever trabalhar para o desenvolvimento da própria sociedade. Particularmente, eu acredito também que nós, advogados, devemos sair dos pedestais, pois o advogado talvez seja aquele elemento mais próximo do cidadão mais humilde. Assim como os psicólogos e assistentes sociais, o advogado é um amigo das pessoas mais humildes. Obviamente, a profissão está um pouco desvalorizada e hoje há um baixo nível em relação ao exercício da Advocacia. Mas veja que a OAB tem coibido aqueles profissionais que não são idôneos; através dos processos disciplinares. Por outro lado, também devemos reconhecer que há um grande número de servidores do Judiciário que exercem a cidadania em sincronia com o exercício da Advocacia.

Em pesquisa realizada pela CNT/Sensus, os dados divulgados alertam para o fato de que apenas 20% dos brasileiros conhecem a norma da verticalização. Longe de palanques políticos e da mídia, como entidade representativa dos advogados e também dos direitos do cidadão, o que a OAB tem feito, na prática, para esclarecer a população e mudar esta realidade?

Dr. Mário - O que acontece é que a OAB articula com as estruturas. A meu ver, nós ficamos muito centralizados em Belo Horizonte, ficamos muito em termos de denúncias e não passa disto. No caso da verticalização, o que nós temos que fazer é orientar. E isto deve ser feito com a própria Justiça Eleitoral, tanto em termos regionais, estaduais quanto locais, não só através de rádios etc., mas também de fórmulas para se chegar até o cidadão comum e esclarecê-lo. Isso é um trabalho que tem que ser feito. Do meu ponto de vista, acredito que a OAB tem que ser mais sociedade civil. A OAB tem que sair daquele lado muito burocrático e procurar mecanismos para conversar com a sociedade. Quando legitimarmos este diálogo, teremos mais objetividade na Ordem. Mas, veja que temos plena consciência das nossas limitações, o que não nos impede de continuar acreditando em nossos sonhos e de criar mecanismos mais incisivos para podermos dialogar diretamente com os cidadãos.

Prestação jurisdicional célere e segura

Foto: Gleiner Mendonça

Dr. João Otávio de Noronha - Ministro do Superior Tribunal de Justiça

É notório que a morosidade no Poder Judiciário leva ao acúmulo de processos, o que impossibilita o julgamento dentro dos prazos razoáveis. Uma prestação jurisdicional tardia é a negação da tutela que deve prestar o Estado como um dos seus serviços públicos?

Dr. João – Hoje, com o desenvolvimento da consciência social, o cidadão passou a entender que a Justiça é um direito seu, que a Constituição assegura apenas um acesso ao Poder Judiciário e que não deve entender o Direito Constitucional de ação como um mero direito de peticionar, de requerer uma tutela ao Poder Judiciário. Mais do que isso, o Poder Judiciário, o Estado Juiz, mais do que o poder de resolver os conflitos, tem-no como dever. Por isso, numa visão moderna, a jurisdição tem o dever e o poder de resolver esses conflitos. E avulta-se a figura do dever, porque o poder é uma licitude, é um revés do poder. Só existe o poder para que o poder possa ser desenvolvido. Nessa consciência, a dos povos civilizados, o acesso à Justiça há de ser vendido como um acesso a uma Justiça justa. Uma "Justiça justa" é uma Justiça célere e eficaz, que tem que resolver o conflito, restabelecer a paz social e em tempo satisfatório e eficaz, porque não basta resolver, ela precisa ser efetiva. A lesão tem que ser definitivamente removida para que o Estado entregue a cada um o que de direito é seu.

Quem ganha com a morosidade da Justiça? Quem sairia ganhando se a Justiça fosse menos morosa?

Dr. João - Hoje quem mais ganha com a morosidade da Justiça é o Estado. O Estado é um grande "litigator" nos tribunais brasileiros. O cidadão comum, acima de tudo, é o mais prejudicado.

Se o serviço público é prestado de forma errônea, não é prestado ou é prestado intempestivamente, cabe ao Estado ser responsabilizado por estas deficiências?

Dr. João - É preciso entender com muita prudência que não se pode fazer do Estado um grande segurador. E é preciso lembrar que o Estado é uma pessoa formal. Em última análise, o que o Estado paga, é aquilo que o contribuinte lhe fornece. O Estado deve responder por erro. Deve responder por dano quando essa morosidade causa tais danos, mas não se

pode generalizar, vulgarizar-se um entendimento que o Estado é responsável por tudo. Também não se pode esquecer que processo repele a idéia de instantaneidade. Processo não nasce para morrer no mesmo dia ou morrer instantaneamente, mas como algo vai se desenvolver com o tempo e há de se desenvolver em tempo razoável. Muitas vezes a celeridade é comprometida pela atuação das partes e não do próprio Estado. Ou às vezes, pela deficiência do Estado no aparelhamento. Nessa hipótese, se o dano é de impossível reparação, parece-me que é razoável um entendimento de que o Estado deva responder.

A lentidão, bem como a falta de acesso ao uso da máquina judiciária, acarreta o descrédito dos cidadãos para com o Poder Judiciário, frustrando direitos e causando revolta. Alguns analistas atribuem o fato também à insuficiência e falta de juízes ou funcionários. Por outro lado, estudo do Ministério da Justiça diz que não há falta de funcionários no Judiciário (temos a maior proporção do mundo) e que temos a média mundial (em torno de um para cada 13.000 habitantes). Em sua opinião, quem está certo? E sendo assim, como, então, o Estado poderá garantir uma prestação jurisdicional célere e segura para o cidadão?

Dr. João - Não há quem esteja certo ou quem esteja errado. Depende da visão. Nós temos uma Justiça, diz a pergunta, com muitos funcionários. Mas nós temos países onde o número de processos e ações é tão grande como no Brasil? Então, não é pela população que se mede um número de funcionários, mas pela demanda. Tem países em que a tradição é de pouca demanda. E por quê? Porque o Estado efetivamente respeita o direito do cidadão. Não se vê na Europa a figura do precatório. Condenado o Estado, ele imediatamente providencia o pagamento. No Brasil, não. Você entra numa ordem de precatórios, de execução, em que o Estado faz tudo para não pagar. É preciso olhar também a conduta ética dos agentes envolvidos no processo. E o Brasil não prima por essa melhor ética em termos de Estado. Por outro lado, eu também não acolho a idéia de que faltam indiscriminadamente funcionários. Eu acho que temos alguns Estados, alguns setores da Justiça desprovidos e outros bem providos. Os Tribunais Superiores, por exemplo, têm uma adequação bastante razoável em termos de pessoal. Em Minas, como reclamam alguns advogados, algumas comarcas ainda não conseguem prover. Temos também até dificuldade no recrutamento de juízes. Nos concursos, o baixo nível, às vezes, dos concorrentes impede o número de aprovação necessária; de um número suficiente para suprir todas as vagas. Tudo isso colabora para que o serviço acabe sendo prejudicado. Eu penso que nós temos um grande empecilho na Justiça, que é o sistema recursal. Hoje, qualquer advogado, ainda que tenha iniciado a Advocacia há seis meses, pode levar uma causa ao Supremo , ou Superior Tribunal de Justiça. E levam casos nada razoáveis. Enfim, o sistema recursal precisa ser repensado. No que tange ao acesso, eu não concordo que falte acesso ou que ele é difícil. As Defensorias Públicas estão em todas as cidades, em todos os Estados. Eu diria que falta um acesso talvez em termos de melhor qualidade, porque você ainda não tem defensorias em números suficientes. Mas é uma questão de tempo. O Estado não tem a melhor Educação, não tem Saúde, não tem a melhor Segurança e não tem a melhor Justiça. Porque ele se digladia diuturnamente com a escassez recursal.

Mercado de trabalho e honorários

Foto: Claudia Zardo

Dr. João Henrique Café de Souza Novais
Secretário-Geral do Conselho Seccional da OAB/MG

Com excesso de bacharéis que são lançados no mercado a cada ano pelas instituições de ensino, advogados veteranos reclamam que a tabela de honorários da OAB não é seguida à risca. De acordo com esses profissionais, os jovens bacharéis prostituem o mercado de trabalho quando cobram honorários bem abaixo da tabela. O que a OAB pode fazer quanto ao fato?

Dr. João Henrique - A tabela de honorários da OAB é sugestiva, mas ela impede que o advogado pratique preços abaixo da tabela, já que é sugestiva no que tange aos honorários mínimos. O aviltamento da profissão - com a diminuição demasiada de honorários - pode ser traduzido como infração disciplinar. Porque isso vilipendia a profissão e leva ao desprestígio da própria classe. Em tese, então, a OAB pode vir a aplicar alguma penalidade ao advogado. Este é o primeiro ponto. O segundo ponto é que temos que orientar toda a classe, no sentido de valorizar os seus honorários. Não para que venham a causar transtorno financeiro ao cliente, mas sim para valorizar a atuação do advogado. O processo, contudo, é longo, de resultado imprevisível. A nossa atividade é de meio e o advogado que assim não se pautar, além de prejudicar a carreira dos outros advogados ao seu redor, não irá muito longe na profissão. Se ele cobrar R$ 200,00 para fazer um trabalho, R$ 300 para fazer outro, por exemplo, em pouco tempo terá muito trabalho e todo o dinheiro já terá sido gasto com as suas necessidades básicas. Nós precisamos fazer sim, um trabalho de conscientização junto ao jovem advogado, para que ele saiba se colocar no mercado de trabalho. E creio ainda que este é um serviço que a OAB deve prestar, e presta, aos jovens advogados.

Se a tabela de honorários da capital não tem como ser referência, por exemplo, no norte de Minas e se a tabela somente visa à atuação judicial em geral, o senhor não acha que falta uma nova forma de atuação?

Dr. João Henrique - Eu acho que não há a necessidade de se fazer uma nova tabela, pois se os honorários naquela região não estiverem dentro desse mínimo, estarão ligeiramente abaixo do que a tabela sugere. E esses são valores mínimos em se tratando da Advocacia. Então, se houver a prática abaixo da tabela, em determinado lugar, aí sim o mercado se auto-regulariza, porque a prática local chegou a esse patamar, pelas necessidades, pelas dificuldades daquela região. A tabela é um indicativo, um parâmetro. Ela é um norte para o advogado estabelecer seu valor. Ela serve sim, seja em Belo Horizonte, seja num rincão muito pobre, como parâmetro. A tabela não vincula o advogado, seja o advogado pobre, seja o advogado simples.

Suponhamos, então, que um advogado queira cobrar um preço abaixo do que a tabela estipula?
Dr. João Henrique - Se o valor abaixo do mínimo tiver respaldo nas dificuldades locais, nas práticas local, na situação especial daquela localidade, eu acho que estaria configurada uma justa causa para cobrar dessa forma. O que a OAB tenta é impedir que haja uma disparidade muito grande na cobrança de honorários. Honorários de R$100, R$ 200,00... !? Isso é que é nefasto, é até nocivo, inclusive à sociedade. E o advogado que cobra esses valores, certamente, não vai se manter responsável pelo processo, dirigente do processo, com valores tão baixos e ao longo de, por exemplo, três anos.

Exame de Ordem

Foto: Claudia Zardo

Dr. Ronald Cardoso Alexandrino - Conselheiro Federal da OAB e Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB

As taxas de reprovação nos exames da OAB são altas e sempre que os resultados são divulgados, volta a estar em voga a necessidade de uma reforma no ensino jurídico no País. O senhor acredita que tal reforma deva ser feita ou que o problema da reprovação não está diretamente ligado ao sistema de ensino?
Dr. Ronald - Está, mas não só ao ensino jurídico. Está também ligado diretamente à deficiência do Ensino Fundamental. A maioria dos jovens que ingressam nas universidades não está preparada para tanto. Eles fizeram um péssimo Ensino Fundamental e a conseqüência é que não entendem bem o que os professores universitários dizem.

Para alguns docentes, os estudantes de Direito não devem fazer estágios antes de completar seus cursos na universidade. Como o senhor analisa esta questão?
Dr. Ronald - Não, eu acho que o estágio deve ser feito a partir do quarto ano; inclusive. Porque neste ano, eles aprendem matéria do Direito do Substantivo - Processos Civil e Penal. Assim, eles têm a condição de fazer o estágio. Antes do quarto ano, não devem fazer mesmo, pois não têm a menor condição de entender a prática do estágio, que será, oticamente, uma inutilidade.

No seu ponto de vista, o conhecimento acadêmico é suficiente para preparar o aluno para o mercado?
Dr. Ronald - Não. Na faculdade aprende-se muita teoria, mas eles precisam unir a teoria à prática aprendida. É uma simbiose: as duas coisas se completam.

O exame da OAB é bem feito ou está com um nível de exigência acima do necessário?
Dr. Ronald - Perceba a seguinte informação: nós fazemos uma prova para o Estado inteiro. Então a faculdade X aprova 90% dos seus alunos. A faculdade Y aprova 85% e uma faculdade K aprova 5,6%. A prova foi a média, correto? Qual é o resultado? Nós temos então um índice do ranking de faculdades. Eu sei que há um complicador nisto. As faculdades recrutaram os melhores para o seu corpo de alunos; os que tiveram uma base melhor. Enfim, por outro lado, a faculdade não faz o aluno, é o aluno que faz a sua faculdade.

Invasão de escritórios de advocacia

Foto: Gleiner Mendonça

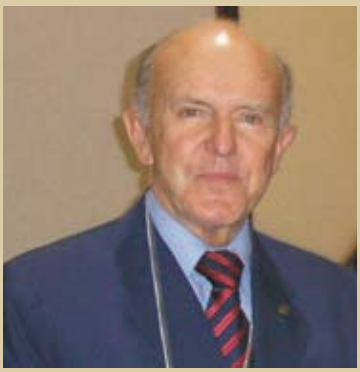

Dr. Aristóteles Dutra de Araújo Atheniense - Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB

A Ajufe — Associação dos Juízes Federais do Brasil — criticou a postura da OAB de São Paulo ao repudiar os mandados judiciais expedidos na Operação Cevada. Para a associação, os advogados não podem ter privilégios em buscas e apreensões. Como o senhor avalia a posição da Ajufe?
Dr. Aristóteles - A Ordem nunca pretendeu ter nenhuma prerrogativa especial, muito menos daquela que está além contento. A Ajufe toma essa posição a exemplo do que já fez em outras ocasiões. Não é a primeira vez que há discordância entre a Ajufe e a OAB. O que nós não entendemos é como esses mandados são cumpridos de uma forma manifestamente ilegal. Às vezes vêm de uma comarca e o cumprimento se dá em outra, onde o juiz não tem jurisdição. Enfim, é apenas a posição deles, pode ser respeitada, mas não corresponde à realidade.

Por que o senhor considera as opera-

ções da Polícia Federal como exemplos de violação à Constituição Federal, à liberdade profissional e às prerrogativas dos advogados?

Dr. Aristóteles - Eu considero por parte da Polícia Federal e de parte de qualquer outra polícia, seja ela de onde for. Porque na realidade, quando o advogado assume certas pressões, não está defendendo a si próprio, não está procurando nenhuma vantagem pessoal. Ele apenas é um representante de um outro cliente, de uma outra pessoa que o constituiu. Nós somos a voz daqueles que não têm voz. Aqueles que não podem falar pela sua própria boca e que falam pela boca do advogado; escrevem pela mão do advogado. Então nós não temos nenhum privilégio. No dia em que nos acomodarmos diante disso, devemos procurar outra profissão.

O senhor concorda ou discorda do parecer da Ajufe em que seus representantes afirmam que "todos os cidadãos e empresas estão sujeitos às mesmas regras e os escritórios de advocacia não estão delas excluídos"?

Dr. Aristóteles - Em absoluto. A Ajufe está confundindo uma coisa com a outra. Quando o advogado tem o seu escritório invadido, na realidade, quem está sendo violado não é apenas o direito do advogado, mas também o do cliente que ele representa. Nós somos representantes de direitos alheios. Não é possível, portanto, que esse direito seja sacrificado em razão das arbitrariedades cometidas pela Polícia Federal. Tanto é que o próprio Ministro da Justiça reconheceu e baixou uma portaria, uma resolução pelo curando disciplinar; embora fosse desnecessário.

Encontro Regional dos Advogados

Grandes nomes da área jurídica marcaram presença no Encontro Regional dos Advogados. Com a platéia atenta, alguns dos melhores ases do Judiciário mineiro e nacional puderam dividir seus conhecimentos e opinar sobre temas contemporâneos. Devido ao espaço limitado do impresso, selecionamos algumas citações, que foram transcritas das conferências, para esta edição. Igualmente, para aqueles que lá não estiveram, na próxima edição tem mais!

Fotos: Gleiner Mendonça

"... Este é o nosso objetivo: juntos, de mãos dadas, lutar pela história deste País... lutar por uma Justiça justa, pois uma Justiça tardia, é Justiça injusta." ***Dr. Eliseu Marques de Oliveira - Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG.***

"Faltam leis? Não faltam. Leis, temos em abundância, mas já diziam que em todo país 'onde há muita lei, é sinal de que há pouco Direito'... O que falta, absolutamente, é a vontade de aplicar a lei e a disposição de punir os culpados. A corrupção é a característica maior do Brasil neste momento. Daí, minhas senhoras e meus senhores, a afirmação própria de Carlos Drummond de Andrade: 'A grande falha na República foi suprimir a Corte, mas manter os cortesãos'. Ou a do notável Machado de Assis: 'A ocasião faz o furto, mas o ladrão já nasce feito'. Dinheiro há, e sobra. Se chegasse ao seu destino, a miséria já estaria erradicada há muito tempo e não pareceria irreversível. Como o Dr. Busato, em São Paulo, disse há pouco tempo: 'Tão importante quanto a fome zero seria a corrupção zero...'" ***Dr. Aristóteles Dutra de Araújo Atheniense - Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB.***

DIREITO QUE IGNORA A COMUNIDADE NÃO TEM COMPROMISSO

Católica
Faculdade Católica de Uberlândia

Neste 2º semestre de 2006 começa o curso de DIREITO na CATÓLICA. E continuam os cursos de Pedagogia, Serviço Social, História, Filosofia, Geografia. Além dos cursos de Especialização, de extensão e de Promoção Social.

Venha fazer parte também deste projeto pois
NOSSA FORÇA É A COMUNIDADE

Faculdade Católica de Uberlândia - Fone: 3236 0336

"Eu quero anunciar, porque muita gente não sabe, o Presidente Lula não sabia... 'Quem é que paga a remuneração de vocês? Quanto é que vocês ganham?', perguntou o Presidente Lula ao Dr. Roberto Busato. Então é muito bom anunciar que, se o Presidente da República não sabe, tem muita gente que não sabe também. Os cargos diretivos da OAB não têm remuneração! Quem paga o nosso salário é o nosso escritório de advocacia, é o nosso trabalho. Certamente sacrificado, ao lado da família, do nosso lazer, para estarmos aí, para servirmos à nossa classe e ao nosso País e não nos servirmos da nossa classe e do nosso País..." ***Dr. Raimundo Cândido Júnior - Presidente do Conselho Seccional da OAB/MG.***

"Minas jamais se calou e não há de se omitir com relação às crises institucionais brasileiras. Os fatos denunciados são muito graves... Primeiro, temos de ter a serenidade, que nós assimilamos nestas Minas Gerais. Mas, por outro lado, temos de ter a coragem cívica de atuar com dignidade, sem medo de represálias, demonstrando que a Ordem dos Advogados do Brasil é uma instituição da sociedade civil comprometida com a democracia. Somos inconfidentes por tradição e convicção! A nossa alma é inconfidente! Os fatos estão a toda hora, em nossa representação do Conselho Federal da OAB, a demonstrar que estamos representando ali o advogado mais simples, o mais humilde, o cidadão comum. Não estamos ali em busca de privilégios, de regalias. Não estamos ali para demonstrar subserviência aos detentores do poder. Amamos a liberdade. Todo mineiro ama a liberdade. Queremos a liberdade como asas, para alçar as alturas das nossas montanhas. Temos o compromisso com a ética desde o nosso berço; a nossa educação nessas Minas Gerais. Por isso é que preconizamos a ética na política como profissão de fé, para transitar nas planícies. Para mim e, acredito que para todos aqui, lugar de corrupto é na cadeia! Algemado! Execrado! Amedrontado! Com medo de nossas acusações. As nossas acusações não são meramente jurídicas, elas são éticas! Elas evocam o grito da liberdade, o grito da dignidade. Nós, advogados, temos um compromisso público constante com a defesa das instituições republicanas. Acuso, pois, neste momento, todos aqueles parlamentares que deixam banalizar a corrupção no Congresso Nacional... Deus salve o povo brasileiro." ***Dr. Mário Lúcio Quintão Soares - Conselheiro Federal da OAB.***

"Nós, aplicadores do Direito; nós, magistrados; nós, membros do Ministério Público temos a tarefa ingente, necessária, indeclinável, de fazer prevalecer a ordem jurídica. E aqui um alerta: o maior guardião da Ordem Constitucional brasileira, ao contrário do que todos sustentam, não é o Supremo Tribunal Federal. É o advogado. É o advogado que leva aos tribunais, que leva ao Juiz de primeiro grau, que leva ao STF a demanda da sociedade brasileira. Por isso, o verdadeiro guardião, o importante na ordem jurídica, seja condicional, seja intracondição é, sem nenhuma sombra de dúvida, o advogado." ***Dr. João Otávio de Noronha - Ministro do Superior Tribunal de Justiça.***

"Infelizmente, nós vivemos numa época em que a falta de vergonha dos governantes, dos políticos, faz com que a Polícia queira assumir a paternidade de tudo o que acontece no País. Eu já disse e espero que, em Uberlândia, nunca sejamos, nós advogados, vítimas dessas invasões absurdas. E o que é interessante é que os escritórios de Brasília e de São Paulo que foram invadidos são escritórios de ilustres advogados, de grandes professores das universidades locais. Por quê? Porque dá muito mais repercussão, muito mais 'mídia', fazer isso em escritórios desse naipe, do que fazer nos pequenos escritórios que estão espalhados pelo Brasil (...)"- ***Dr. Victor Hugo Machado da Silveira - Advogado criminalista e membro da Comissão de Prerrogativas da 13ª Subseção da OAB/MG.***

Por fim...

"Enquanto nós estivermos em palanques, em púlpitos, discutindo e debatendo, mas sem vestir a efetiva camisa; enquanto não sairmos para as ruas, para os tribunais ou sairmos para nossas reuniões, reuniões de Colegiados e junto à Ordem, e buscarmos as efetivas soluções para os problemas, a população continuará sofrendo e o pobre continuará sofrendo. E é por esse brado que hoje, em nome da 13ª Subseção, eu convido a todos os estudantes, todos os operadores do Direito a entrarem na nossa Casa para que, juntos, possamos buscar as soluções práticas e efetivas. Muito obrigado!" ***Dr. Egmar Sousa Ferraz – Conselheiro Subseccional da 13ª Subseção da AOB/MG.***

Eventos OAB

OUTUBRO E DEZEMBRO / 2005

21/12/05 - Café da Alegria - A Comissão Social, juntamente a 13ª Subseção da OAB/MG, promoveu o evento num abrigo de crianças carentes.

25/10 e 19/12/2005 - Entrega de carteiras aos novos advogados e estagiários.

FEVEREIRO / 2006

21/02 - Solenidade de entrega de carteiras aos novos advogados e estagiários, com a presença do Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da OAB/MG, Dr.Luís Fernando Valladão Nogueira, na sede da 13ª Subseção da OAB/MG.

22/02 - Coquetel de lançamento do programa TV OAB, revista OAB IN FOCO e novo website, no Buffet Portal. O evento reuniu advogados , membros da imprensa, autoridades e representantes municipais e estaduais.

MARÇO / 2006

19/03 – A 13ª Subseção da OAB/MG e a Comissão de Esportes receberam convidados na Vila Olímpica para a abertura do 3º Campeonato de Futebol Soçaite, Troféu Dr. Jean Carlos Pereira *(in memoriam)*.

08/03 – Palestra "O Feminino e a Ecologia dos Saberes". A iniciativa foi da Comissão Social e da OAB MULHER e fez parte das comemorações do Dia Internacional da Mulher. A palestrante foi a Mestra em Filosofia Marta Batalini.

29/03 - No auditório da 13ª Subseção da OAB/MG, a convite do comando da 9ª Região da Polícia Militar em Uberlândia, Célia Penatti discorreu sobre a dinâmica motivacional.

29/03 - Representantes da 13ª Subseção da OAB/MG, por intermédio do Procurador Chefe da Fazenda Nacional em Minas Gerais e Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia, participam da cerimônia de inauguração da nova sede da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Uberlândia.

30/03 - A 13ª Subseção apoiou a palestra "Pensa TJ: Dependência química - uma doença democrática", ministrada pela Drª. Carmen Lúcia Anderson e realizada no Fórum Abelardo Penna.

ABRIL / 2006

09/04 - Realização da primeira fase do Exame de Ordem na sede do UNITRI.

19/04 – A Escola Superior de Advocacia da OAB/MG (ESA) organizou palestra, debate e lançamento de livro do Dr. Ernane Fidélis dos Santos – desembargador do TJMG e professor universitário -, seguidos de um coquetel.

MAIO / 2006

02/05 - Aconteceu a solenidade de Entrega de Carteira aos novos advogados e estagiários na sede da Subseção.

4, 5 e 6/05 - XXI: O Século do Advogado. Aconteceu o Encontro Regional dos Advogados, realizado no Center Convention Uberlândia.

07/05 - Realização da segunda fase do Exame de Ordem na sede do UNITRI.

17/05 - Em parceria com a Seccional da OAB/MG, a 13ª Subseção participou da vídeoconferência na qual estiveram interligadas as comarcas de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Uberlândia e Montes Claros.

19/05 – Realização de Happy Hour na sede da Subseção. A entrada foi franca.

JUNHO/2006

05/06 - A 13ª Subseção da OAB/MG, através de sua Comissão de Meio Ambiente, promoveu ações em comemoração ao DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, na Praça Tubal Vilela, em frente ao Hotel Presidente, onde foram distribuídos 5 mil folhetos aos usuários de veículos. O enfoque foi a conscientização do uso de veículo no centro da cidade.

17/06 - A 13ª Subseção da OAB/MG realizou a 2ª Feijoada dos Advogados.

Caixa de Assistência

Trabalhar para viver ou viver para trabalhar?

Na primeira edição da Revista OAB IN FOCO, você foi informado (a) sobre alguns dos diversos benefícios oferecidos pela Caixa de Assistência dos Advogados. Para complementar, nesta edição, levamos ao seu conhecimento mais informações sobre outros serviços da CAA, como o Videoclube (que já existe) e o OABPrev/ MG (que acaba de ser lançado).

Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais

De acordo com Domenico de Masi, renomado sociólogo italiano da Universidade *La Sapienza* e Presidente da Escola de Especialização em Ciências Organizativas (S3 Studium), "É necessário aprender que o trabalho não é tudo na vida e que existem outros grandes valores: o estudo para produzir saber; a diversão para produzir alegria; o sexo para produzir prazer; a família para produzir solidariedade etc".

Nesse sentido, a vida do advogado, hoje, está longe de oferecer um dia-a-dia tranqüilo. Domenico de Masi chama a atenção para algo que, no Brasil, é popularmente conhecido pelo seguinte adágio: "Nem só de trabalho vive o homem". Por certo, a CAA se enquadra na linha de pensamento do sociólogo italiano e ainda procura adaptá-la à realidade brasileira, haja vista que a Caixa busca oferecer serviços que estimulem uma vida mais saudável, incentivem o entretenimento, o lazer e que garantam uma melhor qualidade de vida aos advogados. Confira como.

Videoclube

De olho no bem-estar de hoje, a CAA da 13ª Subseção oferece um serviço para os conveniados que quiserem um pouco de distração e/ou adquirir mais cultura de forma prazerosa: no Videoclube CAA/ Uberlândia, advogados e estagiários podem adquirir o Cartão Convênio e retirar gratuitamente uma fita de vídeo por dia.

Ana Paula Alves Carvalho – auxiliar de atendimento da CAA – informa que "500 fitas de lazer e estudos jurídicos, que foram cedidas pela Escola Superior de Advocacia, estão disponíveis". Entre os gêneros, podem ser encontrados filmes de drama, terror, aventura, suspense, romance, comédia e até mesmo fitas para a garotada.

Visando estimular ainda mais o saber, a ESA constantemente doa fitas de vídeo ao acervo, com o conteúdo de palestras que, entre outras, abrangem as áreas Cível, Criminal e Trabalhista. "A CAA está buscando alternativas e parceiros. Futuramente, pretendemos oferecer também filmes em DVDs", completa e adianta o delegado Jorge Cabral, coordenador da CAA/Uberlândia.

O Videoclube CAA/Uberlândia funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h30. Com carência de até duas horas para a devolução de fitas, durante a semana os filmes podem ser retirados por um período de 24 horas. Nos fins de semana, os vídeos podem ser retirados nas sextas e devolvidos até às 10h da segunda-feira.

OABPrev-MG

Pensando em um futuro tranqüilo, a Caixa, como parte integrante da OAB, está sempre buscando parcerias estratégicas que possam garantir mais tranqüilidade em períodos decisivos da vida dos advogados. A OABPrev-MG, por exemplo, é o plano de previdência dos advogados de Minas Gerais e que também se estende aos estagiários.

O Fundo de Pensão instituído pela OAB acaba de ser lançado pela Seccional de Minas Gerais. De acordo com os idealizadores, o plano propõe alguns benefícios como Aposentadoria Programada e/ ou Deferida, Renda Aposentadoria, Renda Invalidez, Pensão por Morte de Participante Ativo e/ou Assistido e Abono Anual; benefícios que podem garantir aos advogados mineiros o tão merecido direito à tranqüilidade.

Para informações detalhadas do OABPrev-MG , visite : www.oabprev-mg.com.br
Edifício OAB 2000
Rua Ouro Preto, 67 - 4º andar
Barro Preto - Belo Horizonte/MG.
Ligue (0xx31)2125-6415 e solicite a visita de um Consultor.

Biblioteca Jurídica

Prateleiras e mais prateleiras recheadas com um vasto conhecimento: é assim que a Biblioteca Jurídica da 13ª Subseção/OAB poderia ser descrita pelos que encontram prazer na leitura. Instalada na sede da OAB/Uberlândia, o acervo jurídico e literário, além de acesso à internet, está disponível durante sete dias da semana, salvo os feriados, para ser consultado por advogados e estagiários. E o melhor é que o conhecimento está lá e é inteiramente gratuito para quem quiser consultar. O horário de funcionamento é de segunda a sexta, salvo feriados, das 8 às 11h e 13 às 18h. Para mais informações, ligue (34) 3234-5555.

Comissão de Tecnologia da Informação

Atribuições da Comissão de Tecnologia da Informação

A evolução tecnológica e dos meios de comunicação é patente e irreversível, fazendo parte do cotidiano da humanidade, seja na Medicina, no lazer, no esporte, na Educação, enfim, em todos os momentos e em qualquer lugar.

Na Advocacia não é diferente, pois um profissional do Direito necessita a todo instante utilizar-se das ferramentas tecnológicas para desenvolver seu trabalho com maior presteza e eficiência, o que lhe permite atender mais pessoas em menos tempo, com a mesma qualidade.

A 13ª Subseção da OAB/MG – Uberlândia, percebendo a importância da inclusão digital e da nova era da sociedade da informação, resolveu esclarecer, incentivar e auxiliar seus associados a utilizarem todos os meios tecnológicos existentes que lhes possibilitem o melhor desempenho de suas atividades profissionais, através de informações e serviços disponíveis a poucos cliques de distância.

Afinal, é inconcebível pactuarmos com profissionais, no mundo jurídico, que estão alheios à gama de informações que nossa sociedade exige. Neste mar de tecnologias e novidades, foi criada a Comissão de Tecnologia da Informação, cujo princípio basilar é esclarecer os profissionais do Direito sobre a importância da informação tecnológica e os meios de sua aquisição.

Uma das principais ferramentas para atingir este objetivo é o sítio da OAB Uberlândia (http://www.oabmg.org.br/uberlandia), que tem o deslinde de reunir as informações necessárias à área do Direito, disponibilizando-as de maneira simples.

No site da 13ª Subseção da OAB/MG é possível encontrar informações atualizadas do cotidiano forense de Uberlândia, os trabalhos realizados pela Subseccional, eventos jurídicos, banco de emprego, os serviços e benefícios disponíveis aos advogados, assistir ao programa da OAB na TV on line, links diversos, entre muitos outros.

A Comissão de Tecnologia da Informação atua em campanhas junto aos membros da OAB-Uberlândia, conscientizando-os sobre a importância e os riscos advindos pela informática e telemática, abordando questões do dia-a-dia do internauta, tais como chat, verificação de conta em banco, spam, consumo, privacidade e informação.

Outra campanha desenvolvida pela Comissão é a utilização de e-mail profissional pelos Advogados como forma de fortalecer institucionalmente a imagem da Ordem e de seus filiados, através da disseminação do uso do endereço de e-mail login@adv.oabmg.org.br.

Constam, também, como atribuições da Comissão da Tecnologia da Informação: incentivar a inclusão digital dos advogados; pesquisar e elaborar teses sobre o Direito da Tecnologia da Informação em face das legislações nacionais e internacionais; firmar parcerias com órgãos públicos e empresas privadas visando discussões e apurações dos ilícitos informáticos; atuar junto aos órgãos públicos para criação da polícia especializada em infrações penais de informática e telemática etc.

Atualmente, a Comissão possui uma forte parceria com a Polícia Civil em Uberlândia, em especial com a Delegacia de Falsificações e Defraudações, para desenvolver novas técnicas de estudos e apuração dos crimes por meio de informática e telemática.

Em um futuro próximo, a Comissão pretende firmar parcerias com os demais órgãos de segurança pública e assim criar uma central on line de recebimento de *notitias criminis* referentes a ilícitos informáticos.

Outros produtos e serviços estão sendo estudados para que possamos oferecer mais opções. Venha fazer parte da equipe, pois sua contribuição é muito importante pra nós.

Drª. Laine Moraes Souza - Advogada, Coordenadora da Comissão de Tecnologia da Informação da 13ª Subseção da OAB/MG, articulista, especializada em Direito de Informática pela FGV e em Direito Tributário pelo IBET/SP, co-autora dos livros "Internet legal" – Juruá e "As Novas Fronteiras do Direito da Informática e Telemática" – Saraiva.

A Space em parceria com a OAB concede descontos especiais para associados da OAB nos seguintes serviços:

SPACE
EMPRESA ALGAR

Monitoramento de Alarmes
Residencial e Comercial

SOLUÇÕES EM SEGURANÇA
0800-940-7020

OAB NA TV

OAB de Uberlândia dá voz à comunidade através do OAB NA TV

Desde o início da gestão, uma das principais metas da atual diretoria da 13ª Subseção da OAB em Uberlândia era estreitar o relacionamento com a comunidade local. Este objetivo tem sido alcançado graças a um planejamento preciso e ousado na área de comunicação.

Para abrir este canal de comunicação com a sociedade de Uberlândia e divulgar suas ações em defesa da cidadania, meio ambiente, direitos humanos, direitos do consumidor etc., a 13ª Subseção lançou em março deste ano o programa OAB NA TV, um projeto pioneiro na região. O programa é veiculado em três canais diferentes em Uberlândia e também em Araguari pelo Canal da Gente, em horários alternados, o que possibilita um maior acesso da comunidade.

Bastidores do OAB NA TV

Desde a sua estréia, o programa OAB NA TV tem acumulado resultados positivos, com a participação ativa da classe dos advogados, do poder público local e da população, que assiste, sugere e participa do programa. A prova disso é o sucesso do quadro OAB Cidadã, que foi criado para divulgar e denunciar os problemas que afligem a comunidade. Neste quadro já foram abordados temas polêmicos como o caos na saúde pública de Uberlândia; o drama da delinqüência infantil nas escolas, um problema que tem crescido assustadoramente e que comprova uma inversão de valores sociais e familiares; o trânsito na cidade de Uberlândia, que não oferece segurança, fato agravado pela falta de educação e de consciência de pedestres e motoristas; os direitos violados do consumidor mediante as reclamações sobre os serviços de telefonia - as empresas do setor são as campeãs no ranking de denúncias no PROCON da cidade; e ainda o mau atendimento e corte de benefícios dos segurados do INSS.

Repórter Ana Flávia em reportagem para o OAB NA TV

De acordo com o presidente da 13ª Subseção, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, "A OAB, enquanto instituição voltada para a garantia dos direitos fundamentais do cidadão e da ordem jurídica e democrática, desempenha um importante papel na busca de soluções para os graves problemas sociais".

O OAB NA TV também é um programa para debater temas jurídicos atuais, por isso em toda edição sempre há a presença de convidados para falar sobre assuntos de interesse da classe e de como tais temas podem afetar diretamente a vida do cidadão.

Inovação

Uma inovação implementada pela equipe de produção do OAB NA TV foi a participação da comunidade nos debates. As pessoas podem fazer comentários e perguntas diretamente aos debatedores. E a participação popular no programa não pára por aí: advogados especialistas em diferentes áreas do Direito respondem as dúvidas da população, no quadro OAB Responde.

Por ser um projeto de grande amplitude e credibilidade, o OAB NA TV já conquistou a confiança de autoridades jurídicas fora do seu eixo de abrangência regional. Já participaram do programa: o presidente da OAB Nacional, Roberto Busato; o Vice-Presidente da OAB Nacional, Aristóteles Atheniense e o Presidente da OAB/ MG, Raimundo Cândido Júnior.

Como parte do projeto de comunicação e divulgação da Ordem, a 13ª Subseção disponibiliza ainda o site: www.oabmg.org.br/uberlandia. Nele, advogados e comunidade podem encontrar informações, notícias, serviços e acesso a links de vários outros órgãos públicos. O programa OAB NA TV também pode ser assistido on-line através do site.

Equipe OAB NA TV
Direção e apresentação: Rosane Viola
Reportagem e produção: Ana Flávia Fagundes
Edição: Creo Mauro de Oliveira
Cinegrafista: Daniel Latorraca
Produção: Retha Produtora
Realização: 13ª Subseção OAB

OAB Esportes

3º Campeonato de Futebol Soçaite

O terceiro campeonato de Futebol Soçaite acontece aos domingos na Vila Olímpica em Uberlândia e é promovido pela Comissão de Esportes da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil. Entre as 12 equipes inscritas desde o início, as quais foram divididas em duas chaves, estão também as das Subseções da OAB Araxá e Uberaba.

Neste ano o Campeonato homenageia (in memoriam) o advogado Jean Carlos Pereira, ex-membro da Comissão de Esportes. Na abertura dos jogos foi realizada uma emocionante homenagem, onde estiveram presentes a esposa, parentes e amigos do Dr. Jean. O pontapé inicial do campeonato foi dado pelo comerciante Paulo Pereira dos Santos, pai do advogado homenageado. O término do campeonato está previsto para 10 de julho.

OAB Esportes Convida

Os Jogos dos Advogados Mineiros serão realizados em Belo Horizonte (SESC Venda Nova), no período de 28 a 30 de julho de 2006. Todos os advogados estão convidados a participar! Entre as modalidades deste ano estão: Atletismo (Corrida de 200, 400 e 3.000 metros Masculino e Feminino); Futebol de Campo Masculino; Futebol de Salão Masculino; Natação (50 metros Nado Livre Masculino e Feminino); Peteca (Masculino e Feminino); Voleibol (Masculino e Feminino); Tênis de Mesa; Buraco (Canastra); Truco e Sinuca.

Comissão de Direitos Humanos

Comissão de Direitos Humanos age para apaziguar a rebelião de presos

No dia 18 de fevereiro deste ano, presos que estavam na carceragem da 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil (DRPC) foram transferidos para o presídio Jacy de Assis e para a Penitenciária Pimenta da Veiga. O motivo da transferência foi um motim em que alguns presos tomaram outros colegas como reféns. A carceragem 16ª DRPC, que tem capacidade máxima para 40 detentos, à época estava abrigando 94 deles.

A rebelião foi contornada e as transferências, efetuadas após horas de negociações intermediadas por uma comissão formada pelos representantes das Polícias Civil e Militar, do Ministério Público e, ainda, da Comissão de Direitos Humanos da 13ª Subseção da OAB em Uberlândia.

Foto: Jornal Correio

Policiais dão busca nos detentos após a rebelião

Educação, consciência e cidadania

Por meio de cartilha educativa, que servirá de material didático durante palestras, é que a Comissão de Direitos Humanos da 13ª Subseção da OAB/MG pretende dar sua contribuição no combate à criminalidade e delinqüência juvenil. A produção da Cartilha Cidadã é uma iniciativa da Comissão e será distribuída para alunos da rede pública e privada na cidade.

"O objetivo é despertar a consciência cidadã do jovem e mitigar o problema da criminalidade e delinqüência estudantil nas escolas", diz o Dr. Horácio Bouças, membro da Comissão de Direitos Humanos e da Subcomissão de Educação da OAB de Uberlândia. Na cartilha serão abordados, entre outros, tópicos pedagógicos como o uso de drogas, o convívio social e familiar.

Painel de Notícias

Tribunais de Ética e Disciplina devem se reunir em julho para reciclagem

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil já recebeu em 2006, aproximadamente, um mil processos ético-disciplinares, envolvendo faltas cometidas por advogados em todo o País.

Em se tratando da esfera federal da OAB, a comunicação sobre os processos foi feita ao Colégio de Presidentes de Seccionais que estiveram reunidos em Belo Horizonte no mês de abril. Ainda durante a reunião, o Dr. Ercílio Bezerra, que preside a Segunda Câmara, informou que irá marcar para julho um encontro, em Brasília, com todos os presidentes de Tribunais de Ética e Disciplina e seus secretários.

"A reunião de trabalho, segundo ele, destina-se a uma reciclagem para tornar os julgamentos mais rápidos e rigorosos, desafogando a pauta abarrotada em relação a essa questão. No ano passado, a Segunda Câmara julgou cerca de 500 processos, de um total de 893 que foram protocolizados. Em 90% dos casos julgados, ela aplicou punições, nas formas de censura, suspensões e até exclusão do quadro de inscritos na OAB", noticiou a OAB Federal.

Em Uberlândia...

"Foram abertos 147 processos disciplinares, durante a atual gestão (2004-2006) da 13ª Subseção da OAB/MG. No ano de 2006 foram abertas 14 representações contra advogados até o mês de abril", informa o presidente do Conselho de Ética e Disciplina, Dr. Adauto Alves Fonseca.

Os processos ético-disciplinares passam pela avaliação do Conselho de Ética e Disciplina e, após a instrução processual, é emitido um parecer preliminar. O processo é, então, encaminhado para Belo Horizonte, onde será julgado. Após o julgamento, no Conselho Seccional, alguns processos ainda são submetidos à análise pelo Conselho Federal da OAB através de recurso.

Conquistas da Classe

No começo do mês de abril, a Diretoria da 13ª Subseção OAB/MG, por intermédio do Presidente, Dr. Eliseu Marques de Oliveira, conseguiu junto ao Diretor do Fórum, Dr. Walner Barbosa Milward de Azevedo e aos coordenadores da Central de Mandado, espaço para ampliação do PAB do Banco do Brasil S.A.

A pedido da 13ª Subseção, em contrapartida, foram doados à Central de Mandados equipamentos como ventiladores, refrigeradores e um computador de última geração, com possibilidade de instalação de programa de computador, o que facilitará o trabalho dos Oficiais de Justiça na identificação dos locais onde deverão cumprir as diligências.

A ampliação do PAB melhorará o atendimento aos advogados que usam aquele espaço, já que com isso o Banco do Brasil manterá um terceiro caixa fixo e ainda uma sala para atendimento privativo ao advogado, juízes, membros do Ministério Público e servidores do Judiciário.

OAB em campanha

Valorização do a dvogado

Lançada recentemente pela Seccional mineira da OAB, a campanha "No dia de hoje a consulta é importante" expandiu-se por todas as Subseções mineiras. "Tudo Legal? Não responda sem antes consultar seu advogado!", é o slogan da campanha que tem como objetivo fomentar a valorização do advogado, o que, conseqüentemente, tende a fazer com que o cidadão se sinta respeitado e bem representado quanto aos seus direitos.

Ano eleitoral

No mês de abril, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Conferência Nacional dos Bispos no Brasil (CNBB) estiveram reunidos em Brasília para o lançamento da quarta edição da Campanha Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral. A campanha acontece a cada quatro anos, sempre em ano de eleições presidenciais. Segundo informações da OAB Federal, serão instalados em todos os Estados brasileiros Comitês da OAB e da CNBB, com o apoio de outras 18 entidades, para receber denúncias de irregularidades e de compra de votos, durante as eleições de outubro. A utilização de caixa dois para financiamento das campanhas é um dos temas abordados neste ano.

Agende-se

Concurso de Teses Jurídicas

As inscrições para o Concurso Nacional de Teses Jurídicas – Prêmio Mendes Pimentel acontecem até o até o dia 15 de agosto de 2006 . O evento, promovido pelo Instituto dos Advogados, tem o apoio da OAB Federal e da OAB/MG.Neste ano o tema é "A valorização da Advocacia". A data limite para a entrega dos trabalhos é até o dia 15 de setembro de 2006. A defesa oral e as premiações ocorrerão no período de 27 a 30 de novembro próximo. Para mais informações, acesse : www.iamg.org.br

OAB conquista espaço adequado para associados e clientes

A OAB já conquistou salas para associados na 16ª DRSP, no fórum da comarca, na Justiça Trabalhista, na Justiça Federal , no Anexo - onde funciona o Juizado Cível e Criminal- e nas Varas de Família. Por sugestão da Comissão de Direitos Humanos e Prerrogativas e do Conselho de Ética e Disciplina, a atual diretoria da 13ª Subseção OAB/MG reivindicou à diretoria do presídio em 2004, uma sala exclusiva para advogados criminalistas na Colônia Penal Prof. Jacy de Assis.

Após as negociações, o atual diretor do presídio, Coronel Adanil, firmou um convênio que será celebrado entre a direção do presídio e a diretoria da 13ª Subseção. "O Coronel Adanil destinou um espaço para que possamos montar três salas. Estas atenderão às necessidades dos advogados e clientes nos dois pavilhões", noticiou o Dr. Eliseu. A estruturação das salas aguarda somente o início da reforma do pavilhão antigo no presídio.

"A reivindicação de salas especiais é, antes de tudo, uma necessidade para que os advogados possam tratar da defesa dos clientes com discrição, tranqüilidade, dignidade e respeito às nossas prerrogativas", justifica.

Em andamento

O Presidente da Subseção informou ainda que "a diretoria da OAB está também engajada em negociações que visam conseguir salas, nos mesmos moldes, dentro da Penitenciária Regional Prof. João Pimenta da Veiga, além de um convênio idêntico para que o sistema de fiação telefônica do local deixe de ser subterrâneo".

O espaço na penitenciária já foi cedido pelo Coronel Flávio Lobato – Diretor – e de acordo com o Presidente, o convênio já está em andamento junto ao Prefeito Odelmo Leão.

Dr. Eliseu noticia as conquistas à reportagem

E mais...

"O atual sistema de fiação na Prof. João Pimenta da Veiga ocasiona constantemente interferência, com isolamento total da comunicação telefônica. O fato causa sérios transtornos aos colegas advogados que ali militam", acrescenta.

Além dos aqui citados, outros espaços, diz o Presidente, estão sendo reivindicados. "O primeiro contato, para conseguirmos uma sala na Delegacia da Polícia Federal já foi feito pela presidência, com a ajuda do conselheiro Seccional Dr. Murilo Cremasco Júnior", adianta e finaliza.

Entretenimento

Civil

Teoria Geral do Processo
Editora: Ipedi

É um livro didático sobre a Teoria Geral do Processo, destinado aos estudantes dos cursos de Direito, sendo também importante fonte de consulta para professores, advogados, magistrados e membros do Ministério Público, pela atualidade dos temas discutidos e pela profundidade da abordagem feita pelo autor.

Sobre o autor: Dr. Gil Ferreira de Mesquita é advogado, mestre em Direito Público pela Universidade de Franca (Unifran). É professor universitário e Coordenador da Pós-Graduação em Direito no Centro Universitário do Triângulo (UNITRI) e professor convidado dos cursos de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (Fadivale).

Criminal

Prescrição Penal/
Prescrição Funcionalista
Editora: Revista dos Tribunais

No livro, o autor faz uma análise de uma das mais tormentosas questões inerentes à prescrição penal, a de saber se a mesma é instituto de Direito Material, de Direito Processual ou, por fim, de natureza híbrida.

Sobre o autor: Dr. Fábio Guedes de Paula Machado é mestre em Direito pela PUC/SP e doutorando em Direito Penal pela Faculdade de Direito da USP, além de Promotor de Justiça em Minas Gerais e professor na Universidade Federal de Uberlândia.

CIvil

Direito à Intimidade na Internet
Editora: Afiliada

O tema abordado no livro gira em torno da problemática que envolve a privacidade dos internautas e se estende, também, à atividade dos prestadores de serviços da Sociedade da Informação. No conteúdo, o autor apresenta também uma linha investigatória do direito à intimidade dentro do contexto da Rede Mundial de Computadores.

Sobre o autor: Dr. Marcelo Cardoso Pereira é advogado, especialista em Direito Tributário pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo (CEU), mestre em Informática e Direito pela Universidad Complutense de Madrid , Espanha, e doutorando em Direito pela mesma universidade. Atua também como professor na FESURV.

Ambiental

Ação Civil Pública Ambiental
Editora: Pillares Ltda.

Os instrumentos jurídicos de proteção são capazes de reverter a crescente degradação ambiental? A ação civil pública pode mudar a realidade do sistema protecionista ambiental? O autor faz uma reflexão analítica em que toma como base o estudo da ação civil pública, regulamentada pela lei 8.347/85, cristalizada na vigente Constituição Federal e aprimorada pela Lei 8.072/90.

Sobre o autor: Dr. Jadir Cirqueira de Souza é graduado pela Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, especializado em Direito Processual Civil pela Universidade Federal de Uberlândia e mestre em Direito Público pela Universidade de Franca, São Paulo. Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia e também professor da UFU.

Internacional

Direito Ambiental Internacional: Política e Conseqüências
Editora: Pillares Ltda.

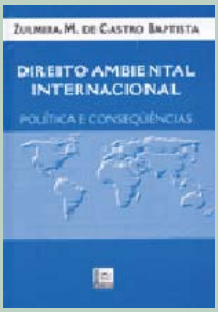

Uma análise da situação atual da economia global é feita, onde o globalismo é entendido como a ideologia construída para mascarar o caráter selvagem do processo de globalização. Nesta visão, mostra-se a maneira como vem sendo empreendida e apresentada como salvação para os povos, a única forma de avançar para o futuro: passando pela utilização do meio ambiente, esquecendo que, ao massacrá-lo, estará colocando o homem e seu ideal em choque frente ao futuro e à ausência de soluções para alcançá-lo.

Sobre a autora: Drª.Zulmira M. de Castro Baptista é doutora pela Universidade de Lleida em DIP e Direito Ambiental. Atua como diretora no Instituto Brasil da Nova Inteligência.

Civil

As reformas de 2005 do Código de Processo Civil
Editora: Saraivajur

Obra em que o autor comenta as alterações introduzidas no Código de Processo Civil Brasileiro pelas recentes Leis n° 11.187, de 19/01/2005 e 11.232 de 22/12/2005, que tratam do recurso de agravo e do processo de execução. Aspectos como liquidação de sentença, execução contra a Fazenda Pública e de alimentos, obrigações de fazer e não fazer, impugnação do devedor, entre outros, são temas abordados pelo processualista mineiro Dr. Ernane Fidélis dos Santos.

Sobre o autor: Dr. Ernane Fidélis dos Santos é desembargador do TJMG e professor universitário.

gráfica Brasil
parcerias gerando resultados

Uberlândia-MG: Av. Fernando Vilela, 245 (0xx34) 3239-5800
Belo Horizonte-MG: (0xx34) 9977-3248
Brasília-DF: (0xx61) 3343-0521
Ribeirão Preto/Franca-SP: (0xx16) 3724-3555
Goiânia-GO: (0xx34) 9977-3248 / comercial@graficabrasil.com.br